

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO & PROPOSTA

**EMPRESA: MISSÃO CRISTA BRASILEIRA, pessoa jurídica,
inscrita no CNPJ nº 03.004.504/0003-30.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

Credenciamento nº 006/2023 Fila Zero na Cirurgia MT - Hospital Evangélico de Mato Grosso

2 mensagens

hospital Vila Bela <hosp.diretoriavilabela@gmail.com>

29 de novembro de 2023 às 15:04

Para: cpl@ses.mt.gov.br

Cc: SOMAR Consultoria em Saúde <somarconsultoriagestao@gmail.com>

A

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SES

REF.: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - SES-MT

SEGUE ANEXO JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

Razão Social: MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA

Nome Fantasia: Hospital Evangélico de Mato Grosso

CNPJ: 03.004.504/0003-30

CNES: 2752603

Entidade Beneficente Sem Fins Lucrativos

 **Documentos para Credenciamento Fila Zero - HEMT...**

Desde já agradeço total atenção e presteza.

--

Att,

Maria Auxiliadora Dorileo Rosa

Diretora Administrativa e Financeira

Hospital Evangélico de Mato Grosso

Entidade Filantrópica Beneficente Sem Fins Lucrativos

Contatos: (65) 98447-0955 ou (65) 99645-0082

Fixos: (65) 3259 1201 ou (65) 3259 1038

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

29 de novembro de 2023 às 15:21

Para: hospital Vila Bela <hosp.diretoriavilabela@gmail.com>

Cc: SOMAR Consultoria em Saúde <somarconsultoriagestao@gmail.com>

Boa tarde, prezados!

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A

SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE – SES

REF.: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2023- SES-MT.

A empresa Hospital Evangélico De Mato Grosso, cadastrada no CNPJ: 03.004.504/0003-30, com sede na Rua Marechal Rondon, Bairro: Centro, Nº: S/N, CEP: 78.245-000, representada neste ato por seu representante legal Maria Auxiliadora Dorileo Rosa, Cargo: Diretora, , vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº 006/2023, com vistas CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE EDITAL”.

Declaramos que aceitamos os valores e condições estabelecidas conforme Edital.

CREDENCIAMENTO REQUISITADO.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 21 de novembro de 2023.

Atenciosamente,


Maria Auxiliadora Dorileo Rosa.
Diretora Administrativa e Financeira
Missão Cristã Brasileira

Hospital Evangélico de Mato Grosso
Entidade Beneficente Sem Fins Lucrativos
Contato: (65) 9 8447 0955 (65) 9 8119 8122

Pág 01

CNPJ: 03.004.504/0003 – 30 Tel.: 65 – 3259 1201
End. Rua Marechal Rondon s/nº. Centro
Vila Bela da Santíssima Trindade – MT
CEP: 78.245-000





ESTATUTO SOCIAL DA MISSÃO CRISTA BRASILEIRA

CNPJ N. 03.004.504/0001-78

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, foro e finalidades da Missão

Art. 1º - A MISSÃO CRISTA BRASILEIRA, fundada em 20 de julho de 1960, com sede e foro na Rua Marechal Rondon s/n, Centro, na cidade e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Art. 2º - A Missão Crista Brasileira têm como finalidades: apoiar e desenvolver ações cujo objetivo específico é o de difundir o evangelho de Jesus Cristo, utilizando como base doutrinária a Bíblia, promovendo através da mesma, pregações, palestras, publicações, distribuições de folhetos, prestando assistência crista, na medida de suas possibilidades, podendo assim, estabelecer convênios, manter serviços sociais ligados às áreas de educação e saúde, através de escolas, creches, hospitais, ambulatórios, farmácias, laboratórios, oficinas, centro de recuperação, penitenciárias e presídios, proteger a família, a infância, a adolescência e a velhice, amparar crianças e adolescentes carentes, promover ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências, promover gratuitamente assistência educacional ou de saúde, promover o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da lei orgânica da assistência social a defesa e garantia dos seus direitos.

§ 1º - Visando ainda maior amplitude para consecução dos objetivos, poderá ainda a Missão Crista Brasileira, sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I – promoção da assistência social às minorias e excluídos do desenvolvimento econômico e combate a pobreza;
- II – atendimento a idosos e doentes de baixa renda;

Pág. 02



- III – promoção gratuita da educação e da saúde no tocante à prevenção de HIV/AIDS e dependentes de drogas;
- IV – preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento de trabalho;
- V – promoção de direitos das pessoas deficientes e combate a discriminação racial;

§ 2º - A dedicação as atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e com os mesmos objetivos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

§ 3º - A Missão Crista Brasileira poderá abrir filiais e criar outras atividades correlatas, sempre submetidas à aprovação da Assembleia Geral.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - A Missão contará com número ilimitado de sócios denominados como membros, podendo filiar-se somente maiores de 18 anos, distribuídos em 04 (quatro) categorias:

- I – membros fundadores: os que ajudaram na fundação da entidade;
- II – membros beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III – membros beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- IV – membros contribuintes: os que contribuem mensalmente.

CAPITULO III

DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - São direitos dos membros associados:

Pág 03



- I - participar de todas as reuniões e atividades convocadas pela entidade;
- II - requerer à diretoria da Missão a convocação de assembléia extraordinária, mediante apresentação de abaixo-assinado com 10% (dez pôr cento) do quadro associativo;
- III - votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal na forma prevista neste Estatuto;
- IV - gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- V - recorrer à Assembléia-Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

CAPITULO IV

Da Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados

Art. 05° – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

§ 1º - A admissão dos membros se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submete-la a aprovação da Diretoria, que observará os seguintes critérios:

- I - apresentar a Cédula de Identidade;
- II - concordar com o presente Estatuto;
- III - ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV - em caso de membro contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 6º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

§ 2º - É direito do membro demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Missão, seu pedido de demissão.

ARTIGO 07° – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

§ 3º - A exclusão de membros se dará nas seguintes hipóteses:

Pág. 04



- I - grave violação do Estatuto;
- II - difamar a Missão, seus membros, associados ou objetos;
- III - atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- IV - desvio dos bons costumes;
- V - conduta duvidosa, ato ilícito ou imoral.

§ 4º - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Missão;

§ 5º - É dever de todos os membros preservar o caráter evangélico da Missão, ficando sob pena de exclusão os que fugirem deste princípio, a critério da Diretoria.

CAPITULO V
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Dos Órgãos da Missão

Art. 08º - São órgãos da Missão:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

SEÇÃO I
Das Assembleias Gerais

Art. 09º - A Assembleia Geral é soberana em todas as suas resoluções, desde que não contrarie o presente estatuto, e decidirá por maioria dos votos presentes. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

Art. 10º - Compete a Assembleia Geral:

Pág. 05



- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV - reformular o Estatuto;
- V - deliberar quanto à dissolução da Missão;
- VI - decidir em última instância.

Art. 11º - As Assembleias Gerais poderão ser de caráter ordinário ou extraordinário.

§ 1º - As Assembleias Ordinárias ocorrerão no mínimo 01 (uma) vez por ano, e as Extraordinárias sempre que se fizer necessário;

§ 2º - As Assembleias Ordinárias poderão deliberar sobre assuntos não constantes na ordem do dia, por decisão de 2/3 dos membros presentes;

§ 3º - A Assembleia Extraordinária somente poderá deliberar sobre assuntos para as quais foi convocada;

§ 4º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples dos presentes, executando-se o previsto no Art. 9º do presente estatuto.

Art. 12º - As Assembleias poderão ser convocadas:

- I - pela Diretoria;
- II - por abaixo-assinado dos associados contendo 10% (dez por cento) de assinatura;
- III - pelo Conselho Fiscal, em assuntos de sua área de atividades.

Pág. 06



§ Único - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, convocadas pôr qualquer das instâncias previstas anteriormente, deverão ser divulgadas pela Diretoria através de Edital afixado na sede da Missão.

SEÇÃO II
Da Diretoria.

Art. 13º - A Diretoria é o órgão executivo da Missão e será composta de 06 (seis) membros titulares, sendo eleita pelo voto direto dos associados em dias com os seus direitos.

Art. 14º - São os seguintes cargos que compõem a Diretoria:

- I - Presidente;
- II - Vice – Presidente;
- III - 1º e 2º Secretário;
- IV - 1º e 2º Tesoureiro;

Art. 15º - Além desses cargos, a Diretoria poderá criar núcleos internos na entidade para aglutinar os trabalhos em função das suas especialidades pôr áreas de trabalho, pôr assuntos de interesse, etc.

Art. 16º - O mandato dos membros da diretoria será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição para qualquer cargo.

Art. 17º - No impedimento do exercício do mandato diretor, assumirão as suas funções respectivamente os segundos nomeados.

Art. 18º - São atribuições da Diretoria:

- I - dirigir a Missão de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos membros;
- II - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, e as demais decisões da Assembléia-Geral;
- III - promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- V - elaborar o orçamento anual;

Pág. 07



- VI - apresentar a Assembleia-Geral na reunião anual o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII - admitir e demitir membros;

§ Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

Art. 19º - São atribuições do presidente:

- I - representar a Missão ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II - convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- III - convocar Assembleias ordinárias e extraordinárias;
- IV - abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V - organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia-Geral ordinária;
- VI - contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los.
- VII - assinar contratos, convênios ou quaisquer outros atos e recebimentos de domínio, posse, direitos, prestações e ações de todas as naturezas legais, desde que aprovadas pela Diretoria;

Art. 20º - São atribuições do Vice – Presidente:

- I - substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- II - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

São atribuições do Secretário:

- I - supervisionar e dirigir todos os trabalhos e serviços da secretaria;
- II - zelar pela boa ordem e contribuir para a administração da Missão;

Pag. 08



- III - apresentar à Diretoria relatório anual das atividades da entidade;
- IV - cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas da Diretoria;
- V - manter em dia toda a correspondência;
- VI - coordenar as atividades de todos os departamentos, sempre em conformidade com as linhas gerais definidas pela Diretoria.

São atribuições do 2º Secretário:

- I - substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos;
- II - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Art. 21º - São atribuições do Tesoureiro:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II - administrar e zelar pelos fundos da entidade;
- II - efetuar todas as despesas autorizadas pela Diretoria, bem como as previstas no orçamento anual da entidade;
- III - organizar e responsabilizar-se pela contabilidade;
- IV - apresentar à diretoria proposta de orçamento, planos de despesas, relatórios, para efeitos de estudos e posteriormente aprovação;
- V - assinar, junto com o 2º Tesoureiro, cheques e outros títulos;
- VI - ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os valores numerários, documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios, atinentes a sua área de ação, e tomar providências necessárias para que seja evitada a corrosão das finanças da entidade, tendo em vista as constantes altas inflacionárias.

São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I - substituir o Tesoureiro nas suas ausências e impedimentos, salvo o disposto no inciso V do art 19º;
- II - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

§ 1º - Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em:

Pág. 09



- I - malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - grave violação deste Estatuto;
- III - abandono de cargo, assim considerado a ausência injustificada em três reuniões ordinária consecutivas;
- IV - conduta duvidosa.

§ 2º - A perda do mandato será declarada pela diretoria, e homologada pela Assembleia-Geral convocada somente para este fim, nos termos da lei, onde será assegurado o direito de defesa.

§ 3º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por outro membro votado em Assembleia-Geral.

§ 4º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Missão, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembleia-Geral.

§ 5º - Ocorrendo a renúncia coletiva da Diretoria, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembleia-Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, para realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciados.

§ 6º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Missão, nem distribuição de lucros, bonificações ou vantagens de qualquer tipo.

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Pág. 10



Art. 22º - O Conselho Fiscal será integrado pôr 03 (três) membros titulares eleitos pelo voto direto dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários, pôr ocasião de realização das eleições gerais para a escolha da Diretoria.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, coincidindo com o tempo de mandato da Diretoria.

§ 2º - Poderão ser candidatos ao Conselho Fiscal todos os membros que tenham pelo menos 06 (seis) meses de associação a entidade antes da realização.

Art. 23º - As eleições ocorrerão pelo sistema de Chapas e proporcional, não sendo permitida a inscrição de candidaturas individuais.

Art. 24º - Ao Conselho Fiscal compete:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II - reunir-se para examinar os livros, registros e todos os documentos de escrituração contábil;
- III - analisar e aprovar os balanços e balancetes mensais apresentados pela Diretoria, para encaminhamento e posterior da Assembleia Geral;
- IV - fiscalizar a aplicação das verbas utilizadas pela Diretoria;
- V - emitir parecer e sugerir medidas sobre qualquer atividade econômica, contábil e financeira da entidade, sempre que solicitada pela Diretoria;
- VI - requerer a convocação de Assembleia, sempre que forem constatada irregularidade em assuntos relacionados com a sua área de atuação, de acordo com as normas e as condições previstas pelo estatuto;
- VII - avaliar e aprovar o orçamento anual elaborado pela Diretoria, que será posteriormente submetido a Assembleia;

CAPITULO VI

Das Eleições

Pág. 11



Art. 25º - A Diretoria será eleita pelos membros maiores de 18 (dezoito) anos que se associarem até 06 (seis) meses antes das eleições.

Art. 26º - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo voto direto dos associados e em Chapas completas, com a participação de todos que estejam quites com os seus direitos.

§ Único - Os membros da Diretoria poderão se reeleger para o mesmo cargo.

Art. 27º - As eleições deverão ser convocadas num prazo de pelo menos 03 (três) meses antes do término do mandato da Diretoria.

Art. 28º - As Chapas que concorrerem às eleições deverão ser inscritas na sede da entidade até 30 (trinta) dias após a publicação do edital das eleições.

Art. 29º - Qualquer associado da entidade poderá candidatar às eleições desde que esteja em dias com seus direitos associativos e tenha pelo menos 06 (seis) meses de associado antes da realização das eleições.

Art. 30º - As questões referentes à eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal serão remetidas à Assembleia-Geral especialmente convocada para essa finalidade.

CAPITULO VII

DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 31º - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

CAPITULO VIII

Pág. 12



Das Fontes de Recursos, Patrimônio e Regimento Interno

Art. 32º - Constituem-se como patrimônio da Missão:

- I - os bens móveis e imóveis;
- II - as doações de qualquer natureza;
- III - as doações ou legados.

§ Único: O patrimônio da Missão será constituído pelos bens e valores adquiridos mediante contribuições voluntárias, ofertas e doações, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com a finalidade específica de manter as atividades beneficentes e filantrópicas.

Art. 33º - A Diretoria está autorizada a elaborar o regimento interno, que completará as disposições estatutárias dando-lhe a abrangência necessária.

CAPITULO IX

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Da Dissolução, Exercício Social e Disposições Finais

Art. 34º o exercício social terá a duração de 01 (um) ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 35º No fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar com base da escrituração contábil associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos, a qual colocará para ser aprovada pelos membros presentes em reunião convocada para esse fim.

Art. 36º - A Missão poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia-Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes.

Pag. 13



§ Único: Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada com sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Art. 37º - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Missão, de conformidade com as disposições legais.

Art. 38º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria em Assembleia-Geral, com observância na lei n. 10/406/2002.

Art. 39º - Fica o presente Estatuto Social alterado e aprovado pela Assembleia-Geral no dia 05 de fevereiro de 2014, revogando o anterior registrado no Segundo Serviço Notarial e Registral (2º Ofício) "Registro Civil das Pessoas Jurídicas" do Município e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, sob n. 57, folhas n. 57, do Livro n. A-001, em 06.02.2006.

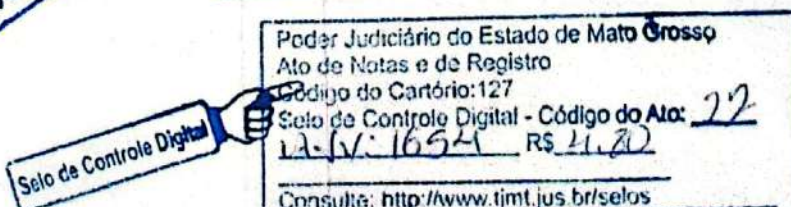
Vila Bela da Santíssima Trindade - MT., 05 de Fevereiro de 2014.


RUBEN BRINGSKEN
Presidente


ADALBERTO MOREIRA DIAS
Advogado
OAB nº. 7.582/O MT

Adalberto Moreira Dias
ADVOGADO OAB/MT 7.582/O

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Vila Bela da Ss. Trindade - MT 05.02.14
Reconheço por verdadeira a firma abaixo:
Ruben Bringsken e
Adalberto Moreira Dias
Em testemunho da verdade
Ademir Baldo, Tabelião



Pág. 14



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT

Certifico que o presente, foi registrado sob o n. 387, Folhas n. 187, do Livro n. A-002, em 06.02.2014. Dou Fé. Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06.02.2014.

Ademir Baldo
Tabelião

Emolumentos:

Ato: R\$ 51,80
02 Averbação: R\$ 40,80
03 Folhas de Acréscimo: R\$ 09,30
Total: R\$ 101,90



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 127

Selo de Controle Digital

Cod.Ato(s): 107

AJV01644 R\$ 101,90

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Pág. 15

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA MISSÃO CRISTA BRASILEIRA

No dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte três, com início às dez horas e quinze minutos, em segunda convocação, na sede da Missão, sito à Rua Marechal Rondon s/n, Centro, na cidade e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, CEP 78245-000, realizou-se a **ASSEMBLEIA GERAL** da Missão Cristã Brasileira, inscrita no CNPJ n. 03.004.504/0001-78. Verificando-se o quórum regular, foram instalados os trabalhos pelo Presidente **RUBEN BRINGSKEN**, que leu o Edital de convocação expedido em 23 de dezembro de dois mil e vinte e dois, afixado no mural de avisos na sede da Missão e, além disso, sendo os membros oralmente convocados pelo Presidente. A Assembleia Geral foi convocada para deliberações sobre a ordem do dia, a saber: **Eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal; e Prestação de Contas dos anos de 2020, 2021 e 2022.** O Presidente agradeceu a presença de todos e expos com clareza a situação da entidade, explicando os pontos negativos e as dificuldades enfrentadas em sua gestão. Logo em seguida o Presidente da Assembleia **RUBEN BRINGSKEN** fez breves comentários sobre os projetos da entidade, bem como os desafios que a nova diretoria enfrentará. Na sequência dos trabalhos o Presidente solicitou que o contador da entidade apresentasse o balanço patrimonial da Missão referente aos anos de 2020, 2021 e 2022. Foi devidamente apresentado pelo contador responsável o balanço patrimonial dos anos de 2020, 2021 e 2022, bem como todos os relatórios contábeis de despesas e receitas auferidas nesses anos. Posto em votação, após deliberação da Assembleia, ficou decidido e aprovado sem ressalvas as contas dos anos de 2020, 2021 e 2022 da Missão Cristã Brasileira. Para fins de eleição o Presidente **RUBEN BRINGSKEN** passa a presidência da Assembleia para o membro Walter Leite Rodrigues. O Presidente em exercício convoca a eleição para Diretoria e Conselho Fiscal. Em seguida foi apresentada uma chapa única e colocada em votação na Assembleia. Após deliberações e votação, na qual todos votaram a favor, a **DIRETORIA** e **CONSELHO FISCAL** ficaram assim compostos: **DIRETORIA:** **PRESIDENTE:** **RUBEN BRINGSKEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado no lugar denominado Chácara Shalon, as margens do Rio Guaporé, Jardim Aeroporto, na cidade e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, CEP 78.245-000, portador da Cédula de Identidade RG. n. 0663791-4 SSP/MT e inscrito no CPF n. 701.280.671-01, filho de GUSTAV ADOLF BRINGSKEN e JANSJE BRINGSKEN KOOY, nascido em 25/02/1968, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT; **VICE-PRESIDENTE:** **TEREZINHA TORRES BRINGSKEN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliada na RUA AFONSO JUCA DE OLIVEIRA n. 5213, JD. ELDORADO, na cidade de VILHENA-RO, CEP 76.980-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 821210 SSP/MT e inscrita no CPF n. 021.706.358-66, filha de JOAQUIM TORRES e APARECIDA MAXIMO, nascida em 19/08/1960, natural de Ribeirão Preto - SP;

SECRETÁRIO: ASOR MUNIZ BELOTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, professor, residente e domiciliado na Estrada Rural 0, Luz para Todos, na cidade de Conquista D'Oeste-MT, CEP 78254-000, portador da Cédula de Identidade RG. n. 27.330.362-4 SSP/SP e inscrito no CPF n. 189.200.888-29, filho de DANIEL BELOTE e LÉA SARA MUNIZ PEREIRA BELOTE, nascido em 10/04/1974, natural de FERNANDOPOLIS-SP; **SEGUNDA SECRETÁRIA:** SARA BARROS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, trabalhadora rural, residente e domiciliada na Estrada Rural, Aldeia da Serra da Borda, no Município de Conquista D'Oeste-MT, CEP 78.254-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 09042512 SSP/MT e inscrita no CPF n. 847.545.671-53, filha de GONÇALO LEITE DO NASCIMENTO e ESTEVINA CRISOSTOMO DE BARROS NASCIMENTO, nascida em 12/04/1974, natural de N. S. do Livramento-MT; **TESOUREIRO:** SÉRGIO BECK DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, professor, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, nº 2054, Jardim Sol Nascente, na cidade de Conquista D'Oeste-MT, CEP 78.254-000, portador da Cédula de Identidade RG. n. 206750249 SSP/SP e inscrito no CPF n. 136.898.568-84, filho de OSNY DE OLIVEIRA PINTO e ALAIDE BECK DE OLIVEIRA, nascido em 05/03/1972, natural de Francisco Alves - PR; **SEGUNDO TESOUREIRO:** ROSALINO SILVA DE MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, padeiro, residente e domiciliado na Estrada Modesto Vicente Da Silveira s/n, Luz para Todos/ Palmarito na cidade de Vila Bela-MT, CEP 78.245-000, portador da Cédula de Identidade RG. n. 729721 SSP/MT e inscrito no CPF n. 345.308.271-00, filho de MANOEL JOSÉ DE MORAIS e OLIVIA FRANCISCA SILVA, nascido em 16/10/1946, natural de TIMON - MA. **CONSELHO FISCAL:** **PRIMEIRA CONSELHEIRA:** TEREZINHA DE MORAES BELOTE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliada na Estrada Rural 0, Luz para Todos, na cidade de Conquista D'Oeste-MT, CEP 78254-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 0801474-4 SSP/MT e inscrita no CPF n. 603.935.641-34, filha de NORBERTO BRITO DE MORAES e TEREZINHA ANGELA DE MORAES, nascida em 03/10/1968, natural de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT; **SEGUNDA CONSELHEIRA:** CONCEIÇÃO OLIVEIRA BATISTA, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliado na RUA 531 - JOSIAS ANT. DA SILVA, 900, ST020 QD036 LT021 na cidade de VILHENA-RO, CEP 76.980-682, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 218926 SSP/RO e inscrita no CPF n. 183.348.302-20, filha de OSVALDINA DE OLIVEIRA, nascida em 08/12/1960, natural de Cabixi-RO; **TERCEIRO CONSELHEIRO:** FLORENCIO LEITE RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, evangelista, residente e domiciliado na Rua Conde Azambuja, s/n, na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, CEP 78.245-000, portador da Cédula de Identidade RG. n. 356.999 SSP/MT e inscrito no CPF n. 156.753.271-34, filho de JOAQUIM LUDGERIO RIBEIRO e MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO, nascido em 11/05/1950, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. Nesse ato solene, fica de acordo com as normas jurídicas vigentes, **ELEITA e EMPOSSADA** a nova **DIRETORIA e CONSELHO FISCAL** da Missão Cristã Brasileira,

ASOR MUNIZ
BELOTE:1892008
8829

Assinado de forma digital
por ASOR MUNIZ
BELOTE:18920088829
Data: 2023.02.14 14:46:18
-04'00'

RUBEN
BRINGSKEN:7
0128067101

Assinado de forma digital
por RUBEN
BRINGSKEN:70128067101
Data: 2023.02.13
17:25:19 -03'00'

2

Pág 17

para os anos de 2023, 2024 e 2025, sendo a Missão uma entidade civil, sem fins lucrativos, criada ao abrigo do Código Civil Brasileiro, que terá o objetivo de sempre servir a Deus e a sociedade. Após a nomeação o Presidente eleito **RUBEN BRINGSKEN** agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia ordinária da Missão Cristã Brasileira. Em seguida, eu Asor Muniz Belote, secretário, por não ter nada mais a se tratar, encerrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos Srs.: Ruben Bringsken; Terezinha Torres Bringsken; Asor Muniz Belote; Sérgio Beck de Oliveira; Sara Barros do Nascimento; Rosalino Silva de Moraes; Terezinha de Moraes Belote; Walter Leite Rodrigues; Conceição Oliveira Batista; e Florêncio Leite Ribeiro.

RUBEN
BRINGSKEN:7
0128067101

Assinado de forma
digital por RUBEN
BRINGSKEN:7012806710
1
Dados: 2023.02.13
17:26:52 -03'00'

Ruben Bringsken
Presidente

ASOR MUNIZ
BELOTE:1892
0088829

Assinado de forma
digital por ASOR MUNIZ
BELOTE:18920088829
Dados: 2023.02.14
14:46:17 -04'00'

Asor Muniz Belote
Secretário

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Travessa do Palácio - Centro - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT - CEP 78.245-000 - Telefone: 65 3250-1596
e-mail: cartorio@taboatubopost.com.br - Taboatubá, Adenir Baldo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 127

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 103,
BTW76870
R\$: 35,9

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Travessa do Palácio - Centro - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT - CEP 78.245-000 - Telefone: 65 3250-1596
e-mail: cartorio@taboatubopost.com.br - Taboatubá, Adenir Baldo

PESSOA JURIDICA - O.S.79278- Liv. 2 - Fis.187
RUBENS BRINGSKEN
Protocolado em: 24/02/2023 sob nr.420
Averbado ao reg. nr. 387
sob a AV: 3 Em data: 24/02/2023
Reg.por: THIAGO MUNDIM BARBOSA FREITAS - Emol: R\$ 35,9
Em testemunho () da verdade
THIAGO MUNDIM BARBOSA FREITAS
ESCRIVÃO SUBSTITUTO





Anna F. Segnanfredo
Oficial

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA, na forma abaixo declarada e assinada.

S A I B A M quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte e três (2023), aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05), do dito ano, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, através de meio eletrônico, devidamente certificado por mim, Ricardo Fabrício Segnanfredo, tabelião, participaram/ compareceram/manifestaram vontades como outorgantes, **MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA**, associação privada, **matriz** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.004.504/0001-78, e **sua filial**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.004.504/0003-30, ambas com sede e estabelecimento na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, na Rua Marechal Rondon, s/n.º - Centro, CEP: 78245-000, (e-mail: hosp.diretoraviabelabla@gmail.com), **neste ato representadas por seu presidente, Ruben Bringsken**, brasileiro, casado, empresário, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, nascido aos 25/02/1968, filho de Gustav Adolf Bringsken e Jansje Bringsken Kooy, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 0663791-4-SEJSP/MT, expedida em 08/11/2010 e inscrito no CPF/MF sob n.º 701.280.671-01, residente e domiciliado na De heer R. Bringsken, Weiveldstraat 2, 6676 LB Homoet - Holanda, (email: ruben@bringsken.nl), conforme Art. 16º, 19º, Inciso I, do Estatuto registrado sob n.º 387, às folhas n.º 187, do Livro n.º A-002, em 06/02/2014 e Ata de Eleição averbada sob AV-3 do registro n.º 387, à folha n.º 187, do Livro n.º A-002, em 24/02/2023, no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT; e, Certidão de Breve Relato expedida em 16/05/2023, pelo 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT; cujas cópias encontram-se arquivadas nestas Notas em arquivo digital; o representante das outorgantes, reconhecido como o próprio de mim, tabelião, através de videoconferência, gravada e arquivada eletronicamente, em anexo ao presente ato eletrônico, juntamente com os documentos físicos, cuja imagem e dados ficam arquivados eletronicamente neste tabelionato, do que dou fé. E, pelo presidente das ora outorgantes, por meio eletrônico, me foi dito, que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como procuradores, onde e quando com esta se apresentarem, **MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA**, brasileira, divorciada, diretora administrativa, natural de Cuiabá/MT, nascida aos 09/05/1968, filha de Morart Leocadio da Rosa e Ana Gonçalves da Rosa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 1565792187 - Registro n.º 02637353456, expedida pelo DETRAN/MT, em 27/03/2018, onde consta mencionado o Doc. Identidade/Órg. Emissor/UF: 545759-SSP/MT e o CPF/MF n.º

Av. Bom Jesus, 740/740A - Centro - Pontes e Lacerda/MT - CEP: 78.250-000

Pág. 19

www.pl2oficio.com.br | cartorioponteslacerda

0800 266 1546 | (65) 3266-1546

contato@pl2oficio.com.br



Anna Flávia
Oficial

ℓ

395.479.491-87, residente e domiciliada na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, na Rua Marechal Rondon, s/n.º - Centro, CEP: 78245-000, (endereço eletrônico/e-mail: não fornecido); e **WALTER LEITE RODRIGUES**, brasileiro, casado, gerente financeiro, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, nascido aos 18/01/1970, filho de Ovídio Ramos Rodrigues e Marlene Leite Rodrigues, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 1565613510 - Registro n.º 03123301280, expedida pelo DETRAN/MT, em 09/03/2018, onde consta mencionado o Doc. Identidade/Órg. Emissor/UF: 06690238-SESP/MT e o CPF/MF n.º 474.083.401-49, residente e domiciliado na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, na Rua Marechal Rondon, s/n.º - Centro, CEP: 78245-000, (endereço eletrônico/e-mail: não fornecido), a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para **em conjunto** com o fim especial de comprar mercadorias, equipamentos, medicamentos e quaisquer outros produtos ligados ao ramo de negócios das associações outorgantes, assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assinar como notas de venda; emitir notas promissórias, letras e câmbio e cheques; movimentar contas bancárias em quaisquer estabelecimentos de crédito, inclusive nos seguintes: **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS - SICREDI BIOMAS**, agência de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DE FRONTEIRAS DE RO/MT LTDA - SICOOB FRONTEIRAS**, agência de Pontes e Lacerda/MT, fazer descontos, estabelecendo condições e cláusulas, ordenar pagamentos inclusive por cartas, autorizar o protesto de títulos, conceder novos prazos e prorrogações, admitir empregados fixando seus salários e dispensá-los, representar a associação outorgante perante quaisquer repartições Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Seguridade Social, assinar o que necessário relativamente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Programa de Integração Social, assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Governos, constituir advogados com poderes da "cláusula ad judicium", com poderes gerais para foro, participar de audiência judiciais, receber e assinar notificações e citações, representar as associações outorgantes junto as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e/ou Privadas, inclusive Autarquias, INSS, Cartório de Notas e Registro de Imóveis, Delegacia da Receita Federal do Brasil e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionada, com poderes para requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF, impugnação, certidão negativas de débitos, requerer parcelamento de débitos, solicitar documentos, acompanhar processos, receber relatórios e certificados, solicitar REDARF, protocolizar a procuração eletrônica; representar as associações outorgantes perante Prefeituras Municipais, Secretaria Municipal de Finanças e Coordenadoria de ISSQN, com o fim específico

Av. Bom Jesus, 740/740A - Centro - Pontes e Lacerda/MT - CEP: 78 250-000

www.pl2oficio.com.br | cartorioponteslacerda

0800 266 1546 | (65) 3266-1546

contato@pl2oficio.com.br

Pag. 20





Anna Flávia ...
Oficiala ...



de apresentar documentos, requerer notas fiscais, certidões, extratos, realizar declarações de não movimento econômico, obter DAM negativa, solicitar alvarás e documentos de arrecadação municipal, solicitar a emissão de certificado digital perante empresa certificadora competente, podendo requerer, promover, alegar, assinar, autorizar, produzir provas, ratificar, retificar, acompanhar processos, interpor recursos, juntar e retirar papéis e documentos; participar pelas empresas de processos licitatórios em todas as modalidades de licitações, tais com Carta Convite, Pregação Presencial, Pregação Eletrônica, Tomada de Preços, Concorrências Públicas e outros meios existentes o que venham a ser criados, perante órgãos públicos ou autarquias em geral, empresas públicas ou privadas, sociedade de economia mista e onde mais se fizer necessários, podendo, apresentar e assinar, assinar atas, rubricar; fazer levantar cauções, tomada de preços, requerer inscrição, oferecer preço, ajustar condições, apresentar reclamações contra irregularidade que houver, podendo para tanto, requerer e assinar o que preciso for, juntar e retirar documentos, pedir vista, recorrer, receber e dar quitação, passar recibos, concordar, prestar esclarecimentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; ficando vedado o seu substabelecimento a outrem. **Cuja procuração vigorará até 31 de dezembro de 2025.** Pelo representante das associações outorgantes me foi dito, através de videoconferência, que declara expressamente ter lido na íntegra o presente, cujos termos compreendeu inteiramente e que seu teor exprime fielmente a sua vontade, sem qualquer tipo de vício, não lhe restando qualquer dúvida quanto aos seus efeitos e consequências, em relação às quais anui integralmente, razão pela qual aceita o presente instrumento, tal como redigido. O presente instrumento foi lavrado e assinado digitalmente pelo representante das associações outorgantes com seu certificado digital, cuja assinatura foi, por mim, antes do encerramento, devidamente validada, através de confirmação eletrônica junto à sua Autoridade Certificadora. Assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente instrumento, o qual lavrei e encaminhei por meio digital criptografado, sendo recebido, lido e aceito pelo representante das associações outorgantes, conforme declaração expressa em videoconferência, gravada e arquivada em anexo ao presente instrumento, que outorga e assina digitalmente, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias conforme lhe faculta a legislação vigente, declarando ainda que se encontra em pleno exercício de sua personalidade e capacidade civil, tendo declarado não incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento, isentando o serviço notarial de quaisquer responsabilidades decorrentes de sua capacidade de praticar atos da vida civil e gerir sua pessoa e bens. Eu, **Ricardo Fabricio Seganfredo**, tabelião, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e também assino digitalmente. **Certifico que encontra-se arquivada nestas Notas a via com assinatura da parte (Ruben Bringsken, representante das outorgantes Missão Cristã Brasileira - matriz e filial - assinado digitalmente). NADA MAIS, era o que continha na**

Av. Bom Jesus, 740/740A - Centro - Pontes e Lacerda/MT - CEP: 78.250-000

Pag. 21

www.pl2oficio.com.br | cartorioponteslacerda

0800 266 1546 | (65) 3266-1546

contato@pl2oficio.com.br





Anna Flav.
Oficial

referida procuração, da qual foi fielmente extraído o presente traslado, **Livro: 285 Folhas: 94/97. Emolumentos: R\$ 110,20. Selo de Controle Digital: BXD 90321.** O referido é verdade e dou fé. Pontes e Lacerda-MT, 24 de maio de 2023. **EM TESTE** (f) **DA VERDADE.**

Anna Flavia Seganfredo
Oficial Substituta

RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO
TABELIÃO - assinatura digital

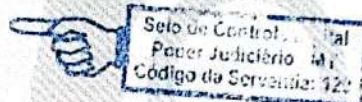
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Registro e de Notas
Serventia: 126

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 19

BXD 90321 - R\$ 110,20

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Pág. 22





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.004.504/0003-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/1981
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MISSAO CRISTA BRASILEIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R MAL RONDON	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 78.245-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	UF MT
-------------------	---------------------------	---	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HOSP.DIRETORIAVILABELA@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 3259-1625
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2023 às 11:06:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pag. 23



Espelho do cadastro mobiliário

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro : 93 Nome : MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Cpf/Cnpj : 03.004.504/0003-30 RG/Insc. : Porte Empresa : MICROEMPRESA
Situação : Em atividade Tipo : JURIDICA Início Atividades 01/01/1990
Cód. Prop. : 50072 Contador : - CONTALEX CONTABILIDADE LTDA

Nat. Jurídica :

Telefone :

E-mail :

Cód. Imob :93

Informação de Endereço

Tipo :	Endereço :	Número :	Bairro :	Cep :	Cidade :
Domicílio Fiscal :	MARECHAL RONDON	0	CENTRO	78245000	Vila Bela da
Correspondência :	MARECHAL RONDON	0	CENTRO	78245000	Vila Bela da

Informação das Atividades

Atividade Principal (CNAE):

9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Demais Atividades (CNAE):

Atividade Principal (Lista de Serviços):

403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres

Demais Atividades (Lista de serviços):

Sócios

Informações Adicionais

DATA INÍCIO: 01/01/1990

Tipo de Cadastro: PJ COMÉRCIO

VALOR ESTIMADO: 5

INSCRIÇÃO: 93

PROCESSO ABERTURA: Isento ISS

OPTANTE DO SIMPLES: NÃO

9/10/22
Gézio de Jesus
Diretor de Tributos
Portaria nº. 010/2021

Pág. 24



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.130.377-5		CNPJ 03.004.504/0003-30		Data Início Atividade - SEFAZ 02/04/1991	
NOME EMPRESARIAL MISSAO CRISTA BRASILEIRA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ***** _ *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA *****					
LOGRADOURO *****			NÚMERO *****	COMPLEMENTO	
CEP *****	BAIRRO *****		MUNICÍPIO *****		UF ***** ***
ENDEREÇO ELETRÔNICO hosp.diretoraiavilabela@gmail.com			TELEFONE		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2010		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL *****			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL *****		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL *****			MEI CAMINHONEIRO *****		
Emitido no dia 09/10/2023 às 14:45:00 (data e hora de Cuiabá)					

Pág. 25

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.004.504/0003-30
Razão Social: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Endereço: RUA MAL RONDON S/Nº / CENTRO / VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDA / MT / 78245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112415062648218541

Informação obtida em 28/11/2023 10:49:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Pág. 26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MISSAO CRISTA BRASILEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.004.504/0003-30
Certidão n°: 57010109/2023
Expedição: 16/10/2023, às 10:46:07
Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MISSAO CRISTA BRASILEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.004.504/0003-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Pág. 27



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0046222095

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 16/10/2023 Hora da emissão: 09:45:51

Nome/denominação do sujeito passivo: MISSAO CRISTA BRASILEIRA

CNPJ: 03.004.504/0003-30

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 14/12/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 29LB7BT2U792U29U

Pág. 28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
CNPJ: 03.004.504/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:48 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **1642.7572.08BD.6227**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pág. 29



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MISSAO CRISTA BRASILEIRA CNPJ: 03004504000330

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 50072 - MISSAO CRISTA BRASILEIRA

Endereço: Rua MARECHAL RONDON, 0 - Bairro CENTRO - Compl. HOSPITAL - CEP 78.245-000

Código de Controle

CWVWEJ1IQYWNGRI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Vila Bela da Santíssima Trindade (MT), 22 de Novembro de 2023

Empresa: **MISSAO CRISTA BRASILEIRA**
Inscrição: 03.004.504/0001-78
Endereço: R MARECHAL RONDON, CENTRO, VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT, CEP 78245-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	153.598,89 + 3.131.005,10	22,69
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	144.760,86 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	153.598,89	1,06
	Passivo Circulante	144.760,86	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.530.441,62	45,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	144.760,86 + 0,00	

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) A Sociedade não possui livro Diário Registrado;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

RUBEN
BRINGSKEN:7
0128067101

Assinado de forma
digital por RUBEN
BRINGSKEN:7012806710
1
Dados: 2023.10.26
09:22:42 -04'00'

RUBEN BRINGSKEN
PRESIDENTE
CPF: 701.280.671-01

DIRLAINE ROCHA
DOS
SANTOS:966606351
49

Assinado de forma digital
por DIRLAINE ROCHA DOS
SANTOS:96660635149
Dados: 2023.10.26 08:56:12
-04'00'

DIRLAINE ROCHA DOS SANTOS
CONTADORA
Reg. no CRC - MT sob o No. 012151/O
RG:151001103 SSP/MT
CPF: 966.606.351-49

Pag. 31



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 9489532**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **10 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à ações **CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS**, CONSTAM processos, até a data de 23/10/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

**MISSAO CRISTA BRASILEIRA
CNPJ 03.004.504/0003-30**

Processo: 0002117-44.2020.8.11.0013 (PJE)
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Comarca: Pontes e Lacerda
Lotação: Terceira Vara Criminal
Autores: MISSAO CRISTA BRASILEIRA e outros.
Réu: Juízo da Terceira Vara da Comarca de Pontes e Lacerda
Valor da Causa: R\$ 0,00
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 03/04/2020

Processo: 0002116-59.2020.8.11.0013 (PJE)
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Comarca: Pontes e Lacerda
Lotação: Terceira Vara Criminal
Autores: MISSAO CRISTA BRASILEIRA e outros.
Réu: Juízo da Terceira Vara da Comarca de Pontes e Lacerda
Valor da Causa: R\$ 0,00
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 03/04/2020

Processo: 1564-04.2017.811.0077 (APOLO)
Classe: Procedimento Comum Cível
Comarca: Vila Bela da Santíssima Trindade
Lotação: Vara Única
Autor: Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda
Réu: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Valor da Causa: R\$ 51.743,06
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 12/12/2017
Data de Arquivamento: 03/08/2020

Pag. 32

Processo: 1000229-59.2019.8.11.0077 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Vila Bela da Santíssima Trindade
Lotação: Juizado Especial
Autor: DIAGNOSTICOS SANTA LUIZA S/C LTDA - ME
Réu: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Valor da Causa: R\$ 11.157,92
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 24/04/2019
Data de Arquivamento: 13/09/2019

Processo: 1000248-65.2019.8.11.0077 (PJE)
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Comarca: Vila Bela da Santíssima Trindade
Lotação: Juizado Especial
Autor: DIAGNOSTICOS SANTA LUIZA S/C LTDA - ME
Réu: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Valor da Causa: R\$ 2.968,31
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 30/04/2019
Data de Arquivamento: 26/09/2019

Processo: 1000671-25.2019.8.11.0077 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Vila Bela da Santíssima Trindade
Lotação: Vara Única
Autor: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Réu: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Valor da Causa: R\$ 37.774,03
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 03/09/2019

Processo: 1000744-94.2019.8.11.0077 (PJE)
Classe: Cumprimento de sentença
Comarca: Vila Bela da Santíssima Trindade
Lotação: Vara Única
Autores: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA e outros.
Réu: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Valor da Causa: R\$ 61.817,24
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 26/09/2019
Data de Arquivamento: 30/11/2020

Processo: 1000246-61.2020.8.11.0077 (PJE)
Classe: Embargos à Execução
Comarca: Vila Bela da Santíssima Trindade
Lotação: Vara Única
Autor: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Réu: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Valor da Causa: R\$ 37.774,03
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 05/04/2020
Data de Arquivamento: 29/10/2020

Processo: 0000569-88.2017.8.11.0077 (PJE)
Classe: Procedimento Comum Cível
Comarca: Vila Bela da Santíssima Trindade

Pág. 33

Lotação: Vara Única
Autor: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Réu: MONIQUE VERA MAEKAWA NEPOMUCENO
Valor da Causa: R\$ 100.000,00
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 17/05/2017
Data de Arquivamento: 09/04/2021

Processo: 0000278-59.2015.8.11.0077 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Vila Bela da Santíssima Trindade
Lotação: Vara Única
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Réu: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Valor da Causa: R\$ 100.000,00
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 07/04/2015
Data de Arquivamento: 16/08/2021

Processo: 1001060-39.2021.8.11.0077 (PJE)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Comarca: Vila Bela da Santíssima Trindade
Lotação: Juizado Especial
Autor: AMS - CONSULTORIA EM SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA
Réu: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Valor da Causa: R\$ 6.541,49
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 29/09/2021
Data de Arquivamento: 15/11/2021

Processo: 1000892-03.2022.8.11.0077 (PJE)
Classe: Procedimento Comum Cível
Comarca: Vila Bela da Santíssima Trindade
Lotação: Vara Única
Autor: QUEZIA SANTOS DE SOUZA
Réus: MISSAO CRISTA BRASILEIRA e outros.
Valor da Causa: R\$ 517.317,00
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 17/08/2022

Processo: 1000904-17.2022.8.11.0077 (PJE)
Classe: Monitória
Comarca: Vila Bela da Santíssima Trindade
Lotação: Vara Única
Autores: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP e outros.
Réu: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Valor da Causa: R\$ 35.381,31
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 19/08/2022

Processo: 1001168-34.2022.8.11.0077 (PJE)
Classe: Monitória
Comarca: Vila Bela da Santíssima Trindade
Lotação: Vara Única
Autor: LOJAO DOS MOVEIS LTDA
Réu: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
Valor da Causa: R\$ 37.687,51

Pag. 34

Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 03/10/2022

INFORMATIVO: Existem processos e/ou procedimentos em segredo e/ou sigilosos não relacionados na certidão, para maiores informações procurar as unidades relacionadas abaixo:

Vara Única da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade

PARTES SELECIONADAS:

Foram encontradas variações de grafia da parte consultada na certidão, a(s) parte(s) consultadas estão relacionadas abaixo:

Nome: MISSAO CRISTA BRASILEIRA | CNPJ: 03004504000330.

Nome: MISSAO CRISTA BRASILEIRA | CNPJ: 03004504000330.

Nome: Hospital Evangélico de Mato Grosso | CNPJ: 03004504000330.

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Nada consta para efeitos civis, conforme Art. 446 da CNGC/MT.

g. Considerando a possibilidade de existência de homônimos sem a completa identificação no sistema, o certificado acima não afasta eventual existência de processos na qual a parte não esteja completamente qualificada.

Pág 35

Documento selado eletronicamente sob o número BJC30934.
 As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.883.670,47D
ATIVO CIRCULANTE	257.161,92D
DISPONIVEL	257.161,92D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	257.161,92D
Banco do Brasil (4.633-7)	6.904,52D
Banco Sicredi (22.671-3)	4.458,56D
Banco do Brasil (4.634-5)	16.892,10D
Banco Sicredi (28.058-5)	228.906,74D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.626.508,55D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	25.270,85D
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	25.270,85D
BB Automático (4.633-7)	3.436,88D
Aplicação Sicredi (22.671-3)	100,00D
Aplicação Sicredi (28.058-5)	400,34D
BB Renda Fixa 25 mil 4634-5	519,31D
345 BB CP Automático S P (14.155-0)	20.814,32D
ATIVO PERMANENTE	3.601.237,70D
IMOBILIZADO	4.428.753,87D
Móveis e Utensílios	246.716,27D
Máquinas e Equipamentos	115.343,24D
Veículos	36.000,00D
Instalações	115.629,37D
Edifícios	1.945.883,48D
Equipamentos Hospitalares	1.245.920,41D
Terrenos	650.000,00D
Ar Condicionado	73.261,10D
(-) DEPRECAÇÕES ACUMULADAS	827.516,17C
(-) Dep. Acumulada	55.021,95C
(-) Dep. Ar Condicionado	30.481,93C
(-) Dep. Direito Uso de Telefone	608,69C
(-) Dep. Edifícios	417.915,58C
(-) Dep. Equipamentos Hospitalares	142.395,02C
(-) Dep. Instalações	38.903,05C
(-) Dep. Máquinas e Equipamentos	34.128,35C
(-) Dep. Móveis e Utensílios	94.903,42C
(-) Dep. Terrenos	163,18C
(-) Dep. Veículos	12.995,00C
PASSIVO	3.883.670,47C
PASSIVO CIRCULANTE	171.901,24C
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	171.901,24C
FORNECEDORES	17.475,05C
Contas à Pagar - Cheques Devolvido	17.475,05C
ENCARGOS TRABALHISTAS A RECOLHER	154.305,32C
FGTS a Recolher	154.305,32C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	120,87C
ISSQN à Recolher	120,87C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	38.791,40C
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	38.791,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	38.791,40C
Parcelamento de Inss	35.363,86C
Parcelamento de Pis s/ Folha	3.427,54C
PATRIMÔNIO SOCIAL	3.672.977,83C
PATRIMÔNIO SOCIAL	3.672.977,83C
PATRIMÔNIO SOCIAL	3.672.977,83C
Balanço de Abertura	919.641,81C
Patrimônio Social	2.722.621,96C

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) A Sociedade não possui livro Diário Registrado;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Pag. 36

Empresa: MISSAO CRISTA BRASILEIRA
C.N.P.J.: 03.004.504/0001-78
Endereço: Rua MARECHAL RONDON, 1, CENTRO, VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT, CEP 78245-000
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0002
Emissão: 24/12/2022
Hora: 09:34:14

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
Superávit Acumulados	30.714,06C

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) A Sociedade não possui livro Diário Registrado;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

RUBEN
BRINGSKEN:70128067
101

Assinado de forma digital por
RUBEN BRINGSKEN:70128067101
Dados: 2023.10.18 13:39:21 -04'00'

RUBEN BRINGSKEN
PRESIDENTE
CPF: 701.280.671-01

LUCIANO DE ARRUDA
BANA:69578567120

Assinado de forma digital por
LUCIANO DE ARRUDA
BANA:69578567120
Dados: 2022.12.24 08:46:03 -04'00'

LUCIANO DE ARRUDA BANA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT001667FF8
CPF: 695.785.671-20

Pág. 37

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	6.530.441,62D
ATIVO CIRCULANTE	153.598,89D
DISPONIVEL	153.598,89D
Caixa Filial	420,67D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	153.178,22D
Banco do Brasil (14.175-5)	347,19D
Banco do Brasil (14.723-0)	411,97D
Banco do Brasil (4.633-7)	2.744,05D
Banco Sicredi (22.671-3)	16.586,02D
Banco Sicredi (50400-2)	93,00D
Banco do Brasil (4.634-5)	98.607,54D
Banco Sicredi (28.058-5)	34.388,45D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.376.842,73D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.131.005,10D
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.131.005,10D
BB Automático (4.633-7)	1.393,78D
Aplicação Poupança (22.671-3)	537.985,13D
Aplicação Sicredi (22.671-3)	100,00D
Aplicação Sicredi (28.058-5)	632,19D
BB Renda Fixa 25 mil 4634-5	116,00D
345 BB CP Automático S P (14.155-0)	977,22D
351 Aplicação BB CDB DI (14.175-5)	538.800,78D
351 Aplicação BB CDB DI (14.723-0)	2.051.000,00D
ATIVO PERMANENTE	3.245.837,63D
IMOBILIZADO	4.461.409,57D
Móveis e Utensílios	248.136,27D
Máquinas e Equipamentos	125.076,14D
Veículos	36.000,00D
Instalações	115.629,37D
Edifícios	1.945.883,48D
Equipamentos Hospitalares	1.267.423,21D
Terrenos	650.000,00D
Ar Condicionado	73.261,10D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	1.215.571,94C
(-) Dep. Acumulada	55.021,95C
(-) Dep. Ar Condicionado	45.134,17C
(-) Dep. Direito Uso de Telefone	608,69C
(-) Dep. Edifícios	612.503,98C
(-) Dep. Equipamentos Hospitalares	253.764,81C
(-) Dep. Instalações	50.466,01C
(-) Dep. Máquinas e Equipamentos	45.511,52C
(-) Dep. Móveis e Utensílios	135.802,63C
(-) Dep. Terrenos	163,18C
(-) Dep. Veículos	16.595,00C
PASSIVO	6.530.441,62C
PASSIVO CIRCULANTE	144.760,86C
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	144.760,86C
FORNECEDORES	8.211,01C
Contas à Pagar - Cheques Devolvido	8.211,01C
ENCARGOS TRABALHISTAS A RECOLHER	136.530,17C
FGTS a Recolher	136.530,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19,68C
ISSQN a Recolher	19,68C
PATRIMÔNIO SOCIAL	6.385.680,76C
PATRIMÔNIO SOCIAL	6.385.680,76C
PATRIMÔNIO SOCIAL	6.385.680,76C

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) A Sociedade não possui livro Diário Registrado;
 c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
 d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Pag. 38

Empresa: **MISSAO CRISTA BRASILEIRA**
C.N.P.J.: 03.004.504/0001-78
Endereço: Rua MARECHAL RONDON, 1, CENTRO, VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT, CEP 78245-000
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002
Emissão: 08/02/2023
Hora: 10:01:55

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
Balanco de Abertura	919.641,81C
Patrimônio Social	2.722.621,96C
Superávit Acumulados	2.743.416,99C

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) A Sociedade não possui Livro Diário Registrado;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

RUBEN
BRINGSKEN:70128067101
Assinado de forma digital por
RUBEN BRINGSKEN:70128067101
Dados: 2023.10.18 13:40:43
'04'00'

RUBEN BRINGSKEN
PRESIDENTE
CPF: 701.280.671-01

LUCIANO DE ARRUDA
BANA:69578567120
Assinado de forma digital por
LUCIANO DE ARRUDA
BANA:69578567120
Dados: 2023.02.08 09:22:22 -04'00'

LUCIANO DE ARRUDA BANA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT001667FF8
CPF: 695.785.671-20

Pag. 39



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2017/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 003/2019

Que entre si fazem, de um lado, o **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MT sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 419.029, SSP/GO, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, **MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA – HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 03.004.504/0003-30, sediado nesta cidade, na Rua Marechal Rondon s/nº, representada por sua procuradora, a Sra. **MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA**, brasileira, Diretora Administrativa, portadora da Cédula de Identidade sob o RG n. 0545759-9, SSP/MT e do CPF nº 395.479.491-87, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**; nos termos do Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10**, ratificado pelo Senhor Prefeito em **29 de janeiro de 2019**, resolvem entabular o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de procedimento médico do tipo internação hospitalar, mediante AIH's – Autorização de Internação Hospitalar, para atender as necessidades do município dentro da média complexidade, conforme termo de referência n. 08/149/2018 e Lei Municipal n. 1.317/2017, de 24 de abril de 2017.

1.1 - Os valores a serem repassados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, já foram ou serão creditados, mensalmente, na conta bancária de Alta Complexidade e Hospitalar-MAC, vinculada ao recebimento de recursos do Ministério da Saúde (SUS), em razão de o município **CONTRATANTE** ser considerado de Gestão Plena.

1.2 - Os valores creditados mensalmente na conta do município têm por base as informações prestadas pela própria **CONTRATADA** ao Sistema Único de Saúde (SUS), e estão relacionados no Relatório de Prévia – Informações Preliminares. Dessa feita, e conforme estabelecido no Procedimento de Inexigibilidade que originou o presente contrato, todos os pagamentos a serem realizados deverão ser precedidos de atesto e aprovação do Conselho Municipal de Saúde e respectiva autorização da Secretária Municipal de Saúde, sob pena de nulidade.

1.3 É vedado a **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

Pág. 40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<< Berço do Estado >>
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global estimativo deste Contrato é de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), que será pago à **CONTRATADA** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde, informando a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

3.2 O valor é apenas estimativo, sendo certo que o repasse mensal deverá estar limitado ao valor creditado pelo SUS e constante do Relatório de Prévia – Informações Preliminares. Acaso haja o atesto e aprovação irrestritos dos valores constantes do Relatório de Prévia – Informações Preliminares, o valor mensal a ser pago à **CONTRATADA** deverá coincidir com o valor constante do aludido relatório. Acaso haja alguma restrição ou glosa de valores/serviços, o valor a ser pago deverá ser aquele sinalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, reservado à **CONTRATADA** o direito de impugná-lo fundamentadamente.

3.3 Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

3.4 A prestação dos serviços do presente Contrato, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens asseguradas aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade, na qualidade de autônomo, todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

3.5 - Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos da **Inexigibilidade de licitação n. 001/2019** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta de dotação própria, e

Pág. 41



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<< Berço do Estado >>
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

de outros da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

08 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade 02 – Fundo Mun. De Saúde

2.032 – Manutenção da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 263

R\$ 450.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e demais legislação vigente;

6.1.2 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.4 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.5 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.6 Proceder aos pagamentos à **CONTRATADA**, na medida em que os recursos forem entrando em sua conta bancária, desde que atestada e comprovada, pelo Conselho Municipal de Saúde, a efetiva prestação dos serviços faturados. Analisar, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, as informações constantes nos faturamentos mensais creditados, cruzando as informações e atestando – se for o caso - a efetiva prestação dos serviços faturados. Solicitar da **CONTRATADA**, informações e documentos para esclarecimentos, quando constatada divergência de informações.

6.2 DA CONTRATADA

6.2.1 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública na aplicação dos serviços recebidos;

Pág. 42

R B

A J



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<< Berço do Estado >>
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

6.2.3 Preservar o domínio, não divulgar e não permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência de serviços de manutenção que venha a ser realizado;

6.2.4 Utilizar, na execução dos serviços, apenas técnicos devidamente especializados e treinados para fiel execução do objeto do presente contrato;

6.2.5 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados, relacionados com a prestação dos serviços deste Contrato.

6.2.6 Estabelecer contatos com a Secretaria Municipal de Saúde e com o Conselho Municipal de Saúde para fins de facilitar o cruzamento dos dados e das informações dos serviços prestados, quando houver divergência de informações, de serviços prestados ou de valores dos recursos constantes do Relatório de Prévia – Informações Preliminares.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;
 - b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
 - c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por até dois anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo assinalado na notificação, contados da intimação do ato;
- 7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;
- 7.6 A multa definida na alínea "a" e "b" do item 7.3, poderão serem descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas;
- 7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

Pág. 43

WQ A B

Paulo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<< Berço do Estado >>
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA

12.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2019 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à cotação de preços do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DE CONTRATO

Pag. 44



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<< Berço do Estado >>
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

13.1 A fiscalização serviços ficará a cargo dos Secretários da pasta e ao Fiscal de contrato nomeado através da Portaria n. 048/2019, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

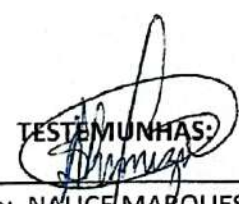
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

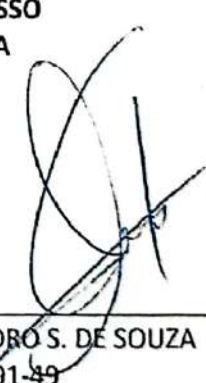
Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de fevereiro de 2019.

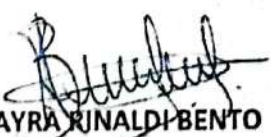

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


DAIANA FERNANDA M. MACEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


MISSÃO CRISTA BRASILEIRA
HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO
MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA
0545759-9 SSP/MT
CPF: 395.479.491-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. 
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. 
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT


NAYRA RINALDI BENTO
Procuradora do Município
OAB/MT 23.194

Pág. 45



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 003/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO - HEMT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação da Clausula quarta do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar o valor do contrato original para prestação de serviços de procedimento médico do tipo internação hospitalar, mediante AIH's – Autorização de Internação Hospitalar, para atender as necessidades do município dentro da média complexidade, conforme Lei Municipal n. 1.317/2017, de 24 de abril de 2017, com vigência no período de 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme legislação pertinente em vigor, artigo 57 da lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Mun. De Saúde
Unidade 02 – Fundo Mun. De Saúde
2.0200 – Manutenção da Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 217
R\$ 450.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – O valor global estimativo deste Contrato é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que será pago à CONTRATADA mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde, informando a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Pág. 46



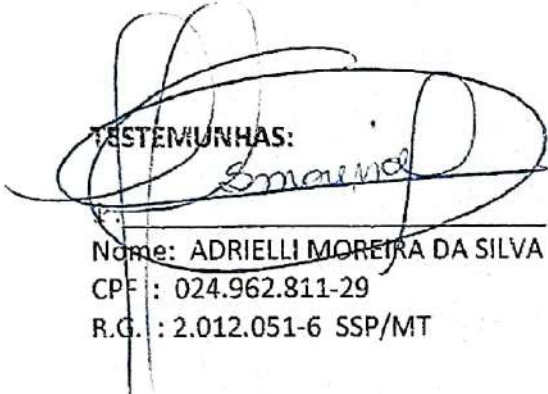
ESTADO DE MATO GROSSO
FEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

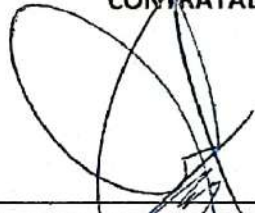
Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2023.


JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO
CONTRATANTE


MISSÃO CRISTA BRASILEIRA
HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO
MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA
0545759-9, SSP/MT
CPF: 395.479.491-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA
CPF : 024.962.811-29
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT

2. 
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Portaria n.º 067/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4279 de 30 de Dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 149 de 03 de Fevereiro de 2016 que aprova as diretrizes para Atenção, Vigilância e Controle da Hanseníase; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 11 de 22 de Março de 2006 que define critérios para habilitação das unidades de saúde como Centro de Referência de Hanseníase;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2446 de 11 de Novembro de 2014 que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 17/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2018 que aprova o "Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso 2018-2020" que tem por objetivo a melhoria da detecção de casos, no diagnóstico precoce no tratamento da Hanseníase, e;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das ações do referido plano tendo em vista Mato Grosso ainda ser um estado endêmico para Hanseníase.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a vigência da Portaria 017/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2018, que aprova o "Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso" até 30/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.

Registrada. Publicada. CUMpra-SE.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 278/GBSES/2020

Estabelecer os Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, conforme o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, publicada no DOE em 18/05/2020 e alterado pela Lei nº 11.261 de 14/12/2020 publicada no DOE em 15/12/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Portaria de consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017 (Portaria de Origem nº 3.410/GMMS de 30 de dezembro de 2013), da Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010);

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 141 de 13/01/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24/03/2016 que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.709 de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.563 de 29 de junho de 2018 que regulamenta a Lei Nº 10.709 de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº. 152 de 27 de junho de 2019 que renova a validade do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e altera o Decreto Nº 1.563 de 29 de junho de 2018 que regulamenta a Lei Nº 10.709 de 28 de junho de 2018 que instituiu o referido fundo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SAS Nº 210/SAS/MS de 15 de junho de 2004 que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1399, de 17 de dezembro de 2019 que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO a Lei Nº. 11.135 de 15 de maio de 2020 publicada no DOE em 18 de maio de 2020 que revoga a alínea "c" e acrescenta as alíneas "g", "h", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" ao inciso I e modifica o Parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Nº. 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - (...)

I - (...)

- (...)

g) Associação Pró-Saúde do Parecis - CNPJ: 04.854.005/0001-32 (Campo Novo do Parecis - MT);

h) Associação Beneficente Paulo de Tarso - CNPJ: 00.176.040/0001-99 (Rondonópolis - MT);

i) Sociedade Hospital São João Batista - CNPJ: 03.128.118/0001-98 (Poxoréo - MT);

j) Fundação Saúde Comunitária de Sinop - CNPJ: 32.944.118/0001-64 (Sinop - MT);

k) Fundação Luverdense de Saúde - CNPJ: 03.178.170/0001-59 (Lucas do Rio Verde - MT);

l) Associação Beneficência Poconeana - CNPJ: 03.073.889/0001-25 (Poconé - MT);

m) Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - CNPJ: 24.232.886/0177-28 (Cáceres - MT);

n) Hospital Vale do Guaporé (Santa Casa de Pontes e Lacerda);

o) Hospital Evangélico de Mato Grosso (Vila Bela da Santíssima Trindade).

(...)
§ 2º Descontado o percentual a que se refere o § 1º deste artigo, 70% (setenta por cento) do montante restante do inciso I será dividido em partes iguais entre as entidades a que se referem às alíneas "a", "b", "d", "e", sendo que os 30% (trinta por cento) do montante restante do inciso I será dividido entre as entidades a que se referem às alíneas "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "o".

(...)
CONSIDERANDO a Lei Nº 11.261, de 14 de dezembro de 2020 que altera alínea "g" do inciso I do art. 10 da Lei no 11.135 de 15 de maio de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - (...)

I - (...)

- (...)

g) OSS Instituto Social de Saúde Resgate à Vida- ISSRV - CNPJ: 07.900.613/0001-24 (Campo Novo do Parecis - MT);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da arrecadação do FEEF/MT em despesas de custeio para Complementação da Tabela SUS, segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei Nº 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei Nº. 11.135 de 15 de maio de 2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020 e pela Lei Nº 11.261 de 14 de dezembro de 2020, publicada no DOE Nº 27.897 DE 15 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - O valor estabelecido deve usar como referência a Tabela SUS para custear de forma complementar os procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade.

Art. 2º De acordo com o Inciso I do Artigo 10 da Lei Nº 10.709 de 28 de junho de 2018, o percentual de 20% será destinado as Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas prestadoras de serviços na área de saúde do Estado de Mato Grosso, sendo destinado as seguintes instituições, conforme relação anexa a esta Portaria, da seguinte forma:

I - Desconta-se primeiramente o equivalente a 3% do total arrecadado para o Instituto Lions da Visão.

II - Descontado o percentual a que se refere o inciso I deste Artigo, 70% do montante restante do Inciso I será dividido em partes iguais entre as Instituições: Hospital de Câncer de Mato Grosso, Hospital Geral, Hospital Santa Helena e Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis.

Pg. 49

III - Os 30% do montante restante do Inciso I será dividido entre as seguintes Instituições: OSS Instituto Social Saúde Regate à Vida - ISSRV; Associação Beneficente Paulo de Tarso; Sociedade Hospital São João Batista; Fundação Saúde Comunitária de Sinop (Gestão Estadual); Fundação Luverdense de Saúde; Associação Beneficência Poconeana; PRO SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar (Gestão Estadual); Hospital Vale do Guaporé; Hospital Evangélico de Mato Grosso; conforme detalhamento do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º As Instituições que serão beneficiadas pelo FEEF/MT de acordo com o Inciso I do Art. 10 da Lei Nº 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei Nº. 11.135 de 15 de maio de 2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020 e alterado pela Lei Nº 11.261 de 14 de dezembro de 2020, conforme consta o Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Os valores dos procedimentos a serem complementados com estes recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de: Cuiabá, Rondonópolis, Campo Novo do Parecis, Poxoréu, Lucas do Rio Verde, Poconé, Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, sendo essa despesa prevista no Planejamento Anual/PTA da Superintendência de Atenção à Saúde/SAS/SES.

Parágrafo único - As Instituições Contratualizadas, previstas no Inciso I do Art. 10º, da Lei Nº 10.709/2018 alterada pela Lei Nº. 11.135 de 15/05/2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020: PRO SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar de CÁCERES e a Fundação de Saúde Comunitária de SINOP, sendo essa despesa prevista no Planejamento Anual/PTA da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação/SPCA/SES.

Art. 5º Os valores aplicados segundo o Art. 10 da Lei Nº 10.709 de 28/06/2018 não ocorrerá em duplicidade nos procedimentos já financiados ou subsidiados de forma complementar por recursos próprios da Secretaria de Estado da Saúde às Instituições acrescidas na Lei Nº. 11.135 de 15 de maio de 2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020 e alterada pela Lei Nº 11.261 de 14 de dezembro, publicada no DOE em 15 de dezembro de 2020.

Art. 6º Fica estabelecido que as Instituições Contratualizadas, para serem elegíveis ao recebimento de incentivos, deverão atender aos seguintes critérios:

I-Realizar 30% dos procedimentos necessários para habilitação dos serviços de alta complexidade, bem como os procedimentos de média complexidade de referência Regional/Estadual;

II- O Instituto Lions da Visão deverá cumprir a meta pactuada conforme contratualização com a gestão municipal com incremento de 30% do quantitativo dos procedimentos.

Art. 7º Caberá às Secretarias Municipais de Saúde de Cuiabá, Rondonópolis, Campo Novo do Parecis, Poxoréu, Lucas do Rio Verde, Poconé, Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, apresentarem relatórios mensais com o quantitativo de serviços executados, de acordo com as metas pactuadas (habilitação e pactuação regional), por meio dos Escritórios Regionais de Saúde levando em consideração fila de espera da regulação/demanda reprimida do Aplicativo SISREGIII e validadas pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização-CAC.

Parágrafo único: As Secretarias Municipais de Saúde deverão encaminhar mensal relatório em formato de planilha contendo, quantitativo físico e financeiro dos procedimentos:

- a) Conforme parâmetros das portarias de habilitação;
- b) Pactuação de referência estadual de alta e média complexidade;
- c) Produção mensal dos sistemas oficiais, SIA/SUS e SIHD/SUS;
- d) Fila de espera da regulação/demanda reprimida - Aplicativo SISREGIII

Art. 8º Caberá à Superintendência de Controle e Avaliação e a Superintendência de Atenção à Saúde, trimestralmente encaminhar ao Conselho Estadual de Saúde relatório detalhado que conste valores efetivamente arrecadados, data dos repasses à SES MT, destinação dos recursos e cumprimento dos percentuais previstos no Art. 10º da Lei Nº 10.709 de 28/06/2018 alterado pela Lei Nº. 11.135 de 15 de maio de 2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020.

Art. 9º No caso de suspensão ou cancelamento destas transferências, as Instituições tratadas pelo Art. 10 da Lei Nº 10.709 de 28/06/2018 alterado pela Lei Nº. 11.135 de 15 de maio de 2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020 e pela Lei Nº 11.261 de 14 de dezembro, publicada no DOE em 15 de dezembro de 2020, serão notificadas no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 194/2018/GBSES e a Portaria Nº 225/2020/GBSES, e as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registrada, Publicada, C U M P R A - SE

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS - FEEF/MT

Região de Saúde/ Município	Cód. IBGE	Instituição	CNPJ	Gestão	CNES
BAIXA CUIABANA					
Cuiabá	510340	Hospital de Câncer de Mato Grosso	24.672.792/0001-09	MUNICIPAL	2534444
Cuiabá	510340	Hospital Geral	03.468.485/0001-30	DUPLA	2659107
Cuiabá	510340	Hospital Santa Helena	05.877.609/0001-67	MUNICIPAL	2311682
Cuiabá	510340	Instituto Lions da Visão	03.984.624/0001-89	DUPLA	2534436
Poconé	5106505	Associação Beneficência Poconeana	03.073.889/0001-25	MUNICIPAL	2391449
SUL					
Rondonópolis	510760	Santa Casa de Rondonópolis	03.099.157/0001-04	MUNICIPAL	2396866
Rondonópolis	510760	Associação Beneficente Paulo de Tarso	00.176.040/0001-99	MUNICIPAL	2396424
Poxoréu	5107008	Sociedade Hospital São João Batista	03.128.118/0001-98	MUNICIPAL	2397684
MÉDIO NORTE					
Campo Novo do Parecis	5102637	ISS Instituto Social Saúde Resgate à Vida - ISSRV	07.900.613/0001-24	MUNICIPAL	0303267
TELES PIRES					
Sinop	5107909	Fundação de Saúde Comunitária de SINOP	32.944.118/0001-64	ESTADUAL	2795671
Lucas do Rio Verde	5105259	Fundação Luverdense de Saúde	03.178.170/0001-59	MUNICIPAL	2767953
OESTE					
Cáceres	5102504	PRO SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar	24.232.886/0177-28	ESTADUAL	2395037
SUDOESTE					
Pontes e Lacerda	5106752	Hospital Vale do Guaporé	03.395.807/0001-69	MUNICIPAL	2752654
Vila Bela da Santíssima Trindade	5105507	Hospital Evangélico de Mato Grosso	03.004.504/0003-30	MUNICIPAL	2752603

(*). Republica-se na íntegra a Portaria nº 278/2020/GBSES, publicada no D.O.E. nº 27.810 de 07/08/2020 para alteração da alínea "g" alterada pela Lei 11.261 de 14/12/2020, e publicada no D.O.E. nº 27.897 em 15/12/2020.

PLANILHA DE CUSTEIO DO SAMU 192 - SUS DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS E QUALIFICADOS

REGIÃO	MUNICÍPIO	USB	USA	C.R.U	VALOR	MAIS 30 % AMAZÔNIA LEGAL	VALOR MÊS
SUL Port.2.040/GM - 05.07.18	RONDONOPOLIS - PORT. 559/GM - 19.03-2009	-	-	1	36.223,25	10.866,97	47.090,22
		-	1	-	24.110,50	7.233,15	31.343,65
		3	-	-	32.878,50	9.863,55	42.742,05
	SUB TOTAL	3	1	1	93.212,25	27.963,67	121.175,92
	CAMPO VERDE - PORT. 309/GM - 25.02.2011	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	SUB. TOTAL	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	JACIARA O- PORT. 2750/GM - 05 .12.2012 (DEMAIS)	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	SUB. TOTAL	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	PRIMAVERA DO LESTE - PORT.763/GM - 13.04.2011	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	SUB. TOTAL	-	1	-	24.110,50	7.233,15	31.343,65
	SUB. TOTAL	1	1	-	35.070,00	10.521,00	45.591,00
SUBTOTAL - SUL		6	2	1	150.201,25	45.060,37	195.261,62
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA - PORT. 2700/GM - 29.11.2012	-	-	1	21.000,00	6.300,00	27.300,00
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00
		2	-	-	13.125,00	3.937,50	17.062,50
	SUB. TOTAL	3	-	1	53.375,00	16.012,50	69.387,50
	CAMPO NOVO DO PARECIS -PORT 1532/GM 24.07.2013	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
SUBOTAL MÉDIO NORTE		4	1	1	59.937,50	17.981,25	77.918,75
NOROESTE- Port . 3.161/GM-2812/2012	JUINA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00
	SUB. TOTAL	1	1	-	25.812,50	7.743,75	33.556,25
	COLNIZA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	COTRIGUAÇU	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	BRASNORTE	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
SUBTOTAL NOROESTE		4	1	-	45.500,00	13.650,00	59.150,00
TOTAL		14	4	2	255.638,75	76691,62	332.330,37

PORTARIA Nº 278/2020/GBSES

Estabelecer os Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, conforme o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, publicada no DOE em 18/05/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e

Considerando as disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Portaria de consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017 (Portaria de Origem nº 3.410/GMMS de 30 de dezembro de 2013), da Portaria de consolidação nº 03., de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010);

Considerando a Lei complementar nº 141 de 13/01/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 456 de 24.03.2016 que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.709 de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

Considerando o Decreto 1.563 de 29 de junho de 2018 que regulamenta a Lei 10.709 de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº. 152 de 27 de junho de 2019 que renova a validade do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso- FEEF/MT e altera o Decreto nº 1.563 de 29 de junho de 2018 que regulamenta a Lei nº 10.709 de 28 de junho de 2018 que instituiu o referido fundo, e dá outras providências;

Considerando a Portaria SAS nº 210/SAS/MS de 15 de junho de 2004 que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1399, de 17 de dezembro de 2019 que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS.

Considerando a Lei nº. 11.135 de 15 de maio de 2020 publicada no DOE em 18 de maio de 2020 que Revoga a alínea "c" e acrescenta as alíneas "g", "h", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" ao inciso I e modifica o Parágrafo 2º. do artigo 10 da Lei nº. 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - (...)

I - (...)

- (...)

g) Associação Pró-Saúde do Parecis - CNPJ: 04.854.005/0001-32 (Campo Novo do Parecis - MT);

h) Associação Beneficente Paulo de Tarso - CNPJ: 00.176.040/0001-99 (Rondonópolis - MT);

i) Sociedade Hospital São João Batista - CNPJ: 03.128.118/0001-98 (Poxoréo - MT);

j) Fundação Saúde Comunitária de Sinop - CNPJ: 32.944.118/0001-64 (Sinop - MT);

k) Fundação Luverdense de Saúde - CNPJ: 03.178.170/0001-59 (Lucas do Rio Verde - MT);

l) Associação Beneficência Poconeana - CNPJ: 03.073.889/0001-25 (Poconé - MT);

m) Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - CNPJ: 24.232.886/0177-28 (Cáceres - MT);

n) Hospital Vale do Guaporé (Santa Casa de Pontes e Lacerda);

o) Hospital Evangélico de Mato Grosso (Vila Bela da Santíssima Trindade).

(...)

§ 2º Descontado o percentual a que se refere o § 1º deste artigo, 70% (setenta por cento) do montante restante do inciso I será dividido em partes iguais entre as entidades a que se referem às alíneas "a", "b", "d", "e", sendo que os 30% (trinta por cento) do montante restante do inciso I será dividido entre as entidades a que se referem às alíneas "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "o".

(...)"

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da arrecadação do FEEF/MT em despesas de custeio para Complementação da Tabela SUS, segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15 de maio de 2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020.

Parágrafo único - O valor estabelecido deve usar como referência a Tabela SUS para custear de forma complementar os procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade.

Art. 2º De acordo com o Inciso I do Artigo 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018, o percentual de 20% será destinado as Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas prestadoras de serviços na área de saúde do Estado de Mato Grosso, sendo destinado as seguintes instituições, conforme relação anexa a esta Portaria, da seguinte forma:

I - Desconta-se primeiramente o equivalente a 3% do total arrecadado para o Instituto Lions da Visão.

II - Descontado o percentual a que se refere o inciso I deste

Artigo, 70% do montante restante do Inciso I será dividido em partes iguais entre as Instituições: Hospital de Câncer de Mato Grosso, Hospital Geral, Hospital Santa Helena e Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis.

III - Os 30% do montante restante do Inciso I será dividido entre as seguintes Instituições: Associação PRO SAÚDE do Parecis OS, Associação Beneficente Paulo de Tarso, Sociedade Hospital São João Batista, Fundação Saúde Comunitária de Sinop (Gestão Estadual), Fundação Luverdense de Saúde, Associação Beneficência Poconeana, PRO SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar (Gestão Estadual), Hospital Vale do Guaporé, Hospital Evangélico de Mato Grosso, conforme detalhamento do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º As Instituições que serão beneficiadas pelo FEEF/MT de acordo com o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15 de maio de 2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020, conforme consta o Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º. Os valores dos procedimentos a serem complementados com estes recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de: Cuiabá, Rondonópolis, Campo Novo do Parecis, Poxoréo, Lucas do Rio Verde, Poconé, Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, sendo essa despesa prevista no Planejamento Anual/PTA da Superintendência de Atenção à Saúde/SAS/SES.

Parágrafo único - As Instituições Contratualizadas, previstas no Inciso I do Art.10º, da Lei nº 10.709/2018 alterada pela Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020: PRO SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar de CÁCERES e a Fundação de Saúde Comunitária de SINOP, sendo essa despesa prevista no Planejamento Anual/PTA da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação/SPCA/SES.

Art. 5º Os valores aplicados segundo o Art. 10 da Lei 10.709 de 28/06/2018 não ocorrerá em duplicidade nos procedimentos já financiados ou subsidiados de forma complementar por recursos próprios da Secretaria de Estado da Saúde às Instituições acrescidas na Lei nº. 11.135 de 15 de maio de 2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020.

Art. 6º Fica estabelecido que as Instituições Contratualizadas, para serem elegíveis ao recebimento de incentivos, deverão atender aos seguintes critérios:

I- Realizar 30% dos procedimentos necessários para habilitação dos serviços de alta complexidade, bem como os procedimentos de média complexidade de referência Regional/Estadual;

II- O Instituto Lions da Visão deverá cumprir a meta pactuada conforme contratualização com a gestão municipal com incremento de 30% do quantitativo dos procedimentos.

Art. 7º Caberá às Secretarias Municipais de Saúde de Cuiabá, Rondonópolis, Campo Novo do Parecis, Poxoréo, Lucas do Rio Verde, Poconé, Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, apresentarem relatórios mensais com o quantitativo de serviços executados, de acordo com as metas pactuadas (habilitação e pactuação regional), por meio dos Escritórios Regionais de Saúde levando em consideração fila de espera da regulação/demanda reprimida do Aplicativo SISREGIII e validadas pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização-CAC.

Parágrafo único: As Secretarias Municipais de Saúde deverão encaminhar mensalmente relatório em formato de planilha contendo, quantitativo físico e financeiro dos procedimentos:

- Conforme parâmetros das portarias de habilitação;
- Pactuação de referência estadual de alta e média complexidade;
- Produção mensal dos sistemas oficiais, SIA/SUS e SIHD/SUS;
- Fila de espera da regulação/demanda reprimida - Aplicativo SISREGIII

Art. 8º Caberá à Superintendência de Controle e Avaliação e a Superintendência de Atenção à saúde, trimestralmente encaminhar ao Conselho Estadual de Saúde relatório detalhado que conste valores efetivamente arrecadados, data dos repasses à SES MT, destinação dos recursos e cumprimento dos percentuais previstos no Art.10º da Lei 10.709 de 28/06/2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15 de maio de 2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020.

Art. 9º No caso de suspensão ou cancelamento destas transferências, as Instituições tratadas pelo Art. 10 da Lei 10.709 de 28/06/2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15 de maio de 2020, publicada no DOE em 18 de maio de 2020, serão notificadas no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 194/2018/GBSES e a Portaria nº 225/2020/GBSES, e as disposições em contrário, com **efeitos financeiros a partir de 1º de Maio de 2020**.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2020

(Original Assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS - FEEF/MT

Região de Saúde/Município	Cód. IBGE	Instituição	CNPJ	Gestão	CNES
BAIXA CUIABANA					
Cuiabá	510340	Hospital de Câncer de Mato Grosso	24.672.792/0001-09	MUNICIPAL	2534444
Cuiabá	510340	Hospital Geral	03.468.485/0001-30	DUPLA	2659107
Cuiabá	510340	Hospital Santa Helena	05.877.609/0001-67	MUNICIPAL	2311682
Cuiabá	510340	Instituto Lions da Visão	03.984.624/0001-89	DUPLA	2534436
Poconé	5106505	Associação Beneficência Poconeada	03.073.889/0001-25	MUNICIPAL	2391449
SUL					
Rondonópolis	510760	Santa Casa de Rondonópolis	03.099.157/0001-04	MUNICIPAL	2396866
Rondonópolis	510760	Associação Beneficente Paulo de Tarso	00.176.040/0001-99	MUNICIPAL	2396424
Poxoréu	5107008	Sociedade Hospital São João Batista	03.128.118/0001-98	MUNICIPAL	2397684
MÉDIO NORTE					
Campo Novo do Parecis	5102637	Associação PRO SAÚDE do Parecis OS	04.854.005/0001-32	MUNICIPAL	2655802
TELES PIRES					
Sinop	5107909	Fundação de Saúde Comunitária de SINOP	32.944.118/0001-64	ESTADUAL	2795671
Lucas do Rio Verde	5105259	Fundação Luverdense de Saúde	03.178.170/0001-59	MUNICIPAL	2767953
OESTE					
Cáceres	5102504	PRO SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar	24.232.886/0177-28	ESTADUAL	2395037
SUDOESTE					
Pontes e Lacerda	5106752	Hospital Vale do Guaporé	03.395.807/0001-69	MUNICIPAL	2752654
Vila Bela da Santíssima Trindade	5105507	Hospital Evangélico de Mato Grosso	03.004.504/0003-30	MUNICIPAL	2752603

PORTARIA Nº 281/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24.03.2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 278/GBSES/2020 que estabelece os Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, conforme o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, publicada no DOE em 18/05/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde do Campo

Novo do Parecis, aguarda alteração da Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, solicitado via Processo nº 222147/2020, a fim de alteração da Instituição beneficiária do referido incentivo financeiro, cujo pagamento está suspenso na competência Maio/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse financeiro das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente à competência de **MAIO/2020** no valor total de R\$ **432.061,88** (quatrocentos e trinta e dois mil, e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) conforme planilha constante do Anexo Único deste Instrumento, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde do Campo Novo do Parecis, aguarda alteração da Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, solicitado via Processo nº 222147/2020, a fim de alteração da Instituição beneficiária do referido incentivo financeiro, cujo pagamento está suspenso na competência Maio/2020.

SECRETARIAS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 040/2022/GBSES

APROVA A SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS ADVINDAS DA ARRECADAÇÃO DO FEEF/MT APLICADO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATO GROSSO (RAS/MT).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO o anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n.º 02, de 28 de setembro de 2017 (Portaria de Origem n.º 3.410/GMMS, de 30 de dezembro de 2013), que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o anexo I da Portaria de Consolidação n.º 03, de 28 de setembro de 2017 (Portaria de Origem n.º 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010), que dispõe sobre as diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n.º 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação MS n.º 03/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação MS n.º 06/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 456/2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 10.709/2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 1.563/2018, que regulamenta a Lei n.º 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 152/2019, que renova a validade do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e altera o Decreto n.º 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei n.º 10.709, de 28 de junho de 2018, que instituiu o referido fundo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 11.564/2021, que altera dispositivos da Lei n.º 10.709, de 28 de junho de 2018, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos Estaduais por contribuintes que fruem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 11.487/2021, que altera a Lei n.º 10.709, de 28 de junho de 2018, e a Lei n.º 8.059, de 29 de dezembro de 2003, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES n.º 065/2012, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais às equipes de Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal (SB) e ao Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais (PASCAR), mediante constatação das seguintes irregularidades;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES n.º 107/2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a transparência no monitoramento, controle e avaliação na aplicação do recurso advindo do FEEF/MT pago pelo contribuinte e destinado à assistência prestada na Rede de Atenção à Saúde Mato Grosso (RAS/MT);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a sistemática de monitoramento, controle e avaliação da aplicação da receita advinda da arrecadação do FEEF/MT em investimentos e em despesas de custeio complementar da tabela SUS, em âmbito hospitalar e ambulatorial, nas instituições beneficiárias e nas ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde Mato Grosso (RAS/MT), assim como o alcance de resultados mensurados por indicadores, conforme articulado no § 3º, do Art. 10, da Lei n.º 10.709/2018, alterado pelo inciso VI, do Art. 1º, da Lei n.º 11.487/2021.

§ 1º O monitoramento, controle e avaliação da aplicação dos recursos advindos do FEEF/MT e transferidos aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios com sede das instituições beneficiárias, dar-se-á por meio da apuração dos resultados alcançados por cada instituição, considerando o perfil da instituição e/ou sua vocação correspondente na Rede de Atenção à Saúde Mato Grosso (RAS/MT), mensurado por indicadores, conforme anexo desta Portaria.

§ 2º O monitoramento, controle e avaliação dos indicadores junto às instituições beneficiárias será realizado pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), a ser constituída por representantes das instituições envolvidas e representantes da SES/MT nas Unidades Regionais ou pelas CACs já existentes nas Unidades Regionais, conforme indicadores de resultado, aplicados junto à cada instituição beneficiária, conforme anexo desta Portaria.

§ 3º Os indicadores a serem avaliados, conforme vocação da instituição beneficiária correspondente na RAS/MT, constam no quadro anexo desta Portaria, e foram extraídos das legislações em vigor e estabelecidos com base na série histórica de cada instituição beneficiária.

§ 4º O monitoramento, controle e avaliação da aplicação dos recursos advindos do FEEF/MT, referente aos 20% (vinte por cento) destinados à Atenção Primária dos municípios mato-grossenses, na forma indicada no inciso III, do art. 10, da Lei Complementar n.º 10.709/2018, dar-se-á por meio da apuração dos indicadores previstos no Previn Brasil e na Portaria n.º 065/2012/GBSES, na Portaria n.º 107/2016/GBSES, na Portaria GM/MS n.º 102/2022 e na Nota Técnica n.º 03/2022-DESF-SAPS/MS, avaliados quadrimestralmente considerando a série histórica de alcance meta de cada um deles, conforme anexo desta Portaria.

§ 5º O detalhamento dos indicadores será publicizado no site da SES/MT, por meio de Nota Técnica, em até 20 (vinte) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º As instituições beneficiárias sob gestão estadual e contratualizadas com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT) deverão apresentar o faturamento à CAC até o 10º (décimo) dia de cada mês.

§ 1º A CAC, respectivamente, deverá elaborar, validar e encaminhar o relatório conclusivo, sobre o faturamento, à SES/MT até o 20º (vigésimo) dia de cada mês.

§ 2º Após a validação do faturamento pela CAC e a completa instrução do processo de pagamento, o valor pertinente deverá ser repassado em até 10 (dez) dias pela SES/MT diretamente ao prestador.

§ 3º Em caso de inconsistência dos dados da produção apresentada, o prestador será notificado, por meio da CAC, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º Sendo mantida a eventual inconsistência, será aplicado o rito conforme estabelecido na lei que regulamenta o repasse deste recurso, procedendo-se com a retenção do repasse financeiro no mês subsequente pela SES/MT.

Art. 3º As instituições beneficiárias sob gestão municipal e contratualizadas pelas Secretarias Municipais de Saúde (SMS) deverão apresentar o faturamento à CAC até o 10º (décimo) dia de cada mês.

§ 1º A SES/MT deverá executar o repasse do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde no prazo máximo de até 30 dias após o fechamento do processo de arrecadação do FEEF.

§ 2º A CAC, respectivamente à apresentação do faturamento, deverá elaborar, validar e encaminhar o relatório conclusivo à correspondente Secretaria Municipal de Saúde até o 20º (vigésimo) dia de cada mês.

§ 3º Após a validação do faturamento pela CAC e a completa instrução do processo de pagamento, o valor pertinente deverá ser repassado em até 10 (dez) dias pela respectiva Secretaria Municipal de Saúde, conforme contratualização firmada pelo ente municipal e a instituição beneficiária.

§ 4º Em caso de inconsistência dos dados da produção apresentada, o prestador será notificado, por meio da CAC, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 5º Sendo mantida a eventual inconsistência, será aplicado o rito conforme estabelecido na lei que regulamenta o repasse deste recurso, procedendo-se com a retenção do repasse financeiro no mês subsequente pela SES/MT.

Art. 4º A suspensão parcial ou total dos recursos financeiros, referente aos 20% (vinte por cento) destinados à Atenção Primária dos municípios mato-grossenses, dar-se-á na forma indicada no inciso III, do art. 10, da Lei Complementar n.º 10.709/2018;

I. Descumprimento dos critérios estabelecidos na Portaria n.º 065/2012/GBSES e na Política Nacional de Atenção Básica, verificados através do Sistema de Monitoramento da Atenção Primária (SIMAP), sistema de monitoramento do Previne Brasil, Relatórios Técnicos de Monitoramento da Atenção Primária e demais sistemas de monitoramento federal ou estadual que vierem a ser estabelecidos, voltando à regularidade após terem sido sanadas as pendências;

II. Utilização indevida dos recursos financeiros, comprovada através de auditoria executada pelos órgãos de fiscalização do SUS-MT;

Art. 5º Caso ocorra a suspensão ou cancelamento dos repasses dos recursos às instituições e municípios tratados pela Lei n.º 11.564, de 11/11/2021, estes serão notificados com 90 (noventa) dias de antecedência.

Art. 6º O repasse da receita advinda da arrecadação do FEEF/MT do período de julho a dezembro de 2021, serão realizados via parcela única, de acordo com os percentuais dispostos na Lei 10.709/2018 e suas alterações (Lei n.º 11.564/2021 e 11.659/2021).

§1º. O monitoramento do período de julho a dezembro de 2021, deverá ser realizado somente via análise do cumprimento rotineiro e periódico dos

instrumentos de contratualização e/ou contratos já existentes.

§2º. O condicionamento da sistemática de monitoramento, controle e avaliação previstos nesta Portaria vigorará a partir da competência de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 278/GBSES/2020.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2022.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Indicadores Hospitalares e Indicadores de Saúde

Macrorregião	Municípios	Hospitais	Perfil/Vocação na RAS/MT	Indicador Hospitalar	Indicador de Saúde
Centro Norte	Cuiabá	Hospital Geral	*REMI **REACR	Capacidade Hospitalar Operacional Taxa de Ocupação Hospitalar (%) Taxa de Infecção Taxa de Mortalidade Hospitalar (%) Taxa de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade Taxa de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade	Número de leitos obstétricos total Proporção de gestantes com acompanhante durante internação para realização do parto Taxa de Cesárea Número de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade Número de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade
Sul/MT	Rondonópolis	Santa Casa - Rondonópolis	*REMI	Capacidade Hospitalar Operacional Taxa de Ocupação Hospitalar (%) Taxa de Infecção Taxa de Mortalidade Hospitalar (%) Taxa de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade Taxa de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade	Número de leitos obstétricos total Proporção de gestantes com acompanhante durante internação para realização do parto Taxa de Cesárea Número de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade Número de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade
Centro Norte	Cuiabá	Hospital Santa Helena	*REMI **REACR	Capacidade Hospitalar Operacional Taxa de Ocupação Hospitalar (%) Taxa de Infecção Taxa de Mortalidade Hospitalar (%) Taxa de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade Taxa de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade	Número de leitos obstétricos total Proporção de gestantes com acompanhante durante internação para realização do parto Taxa de Cesárea Número de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade Número de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade
Centro Norte	Cuiabá	Hospital de Câncer de Mato Grosso	**REACR	Capacidade Hospitalar Operacional Taxa de Ocupação Hospitalar (%) Taxa de Infecção Taxa de Mortalidade Hospitalar (%) Taxa de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade Taxa de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade	Número de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade Número de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade
Norte	Sinop	Hospital Santo Antônio	*REMI **REACR	Capacidade Hospitalar Operacional Taxa de Ocupação Hospitalar (%) Taxa de Infecção Taxa de Mortalidade Hospitalar (%) Taxa de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade Taxa de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade	Número de leitos obstétricos total Proporção de gestantes com acompanhante durante internação para realização do parto Taxa de Cesárea Número de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade Número de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade
Oeste	Cáceres	Hospital São Luiz	*REMI	Capacidade Hospitalar Operacional Taxa de Ocupação Hospitalar (%) Taxa de Infecção Taxa de Mortalidade Hospitalar (%) Taxa de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade Taxa de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade	Número de leitos obstétricos total Proporção de gestantes com acompanhante durante internação para realização do parto Taxa de Cesárea Número de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade Número de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade

Norte	Lucas do Rio Verde	Hospital São Lucas	GERAL	Capacidade Hospitalar Operacional Taxa de Ocupação Hospitalar (%) Taxa de Infecção Taxa de Mortalidade Hospitalar (%) Taxa de procedimentos ambulatoriais de média complexidade Taxa de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade	Número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade Número de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade
Centro Norte	Poconé	Hospital Geral de Poconé - Dr. Nicolau F. Fragelli	GERAL	Capacidade Hospitalar Operacional Taxa de Ocupação Hospitalar (%) Taxa de Infecção Taxa de Mortalidade Hospitalar (%) Taxa de procedimentos ambulatoriais de média complexidade Taxa de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade	Número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade Número de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade
Sul/MT	Rondonópolis	Casa de Saúde Paulo de Tarso	***RAPS	Capacidade Hospitalar Operacional Taxa de Ocupação Hospitalar (%) Taxa de Infecção Taxa de Mortalidade Hospitalar (%) Taxa de procedimentos ambulatoriais de média complexidade Taxa de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade	Tempo de Internação Número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade Número de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade
Oeste	Vila Bela da Santíssima Trindade	Hospital Evangélico de Mato Grosso	GERAL	Capacidade Hospitalar Operacional Taxa de Ocupação Hospitalar (%) Taxa de Infecção Taxa de Mortalidade Hospitalar (%)	
Sul/MT	Poxoréu	Hospital e Maternidade São João Batista	GERAL	Capacidade Hospitalar Operacional Taxa de Ocupação Hospitalar (%) Taxa de Infecção Taxa de Mortalidade Hospitalar (%)	Número de leitos obstétricos total Proporção de gestantes com acompanhante durante internação para realização do parto Taxa de Cesárea
Centro Norte	Cuiabá	Instituto Lions da Visão	**REACR	Capacidade Hospitalar Operacional Taxa de Ocupação Hospitalar (%) Taxa de Infecção Taxa de Mortalidade Hospitalar (%)	
Oeste	Pontes e Lacerda	Hospital Vale do Guaporé	GERAL	Capacidade Hospitalar Operacional Taxa de Ocupação Hospitalar (%) Taxa de Infecção Taxa de Mortalidade Hospitalar (%)	

*REMI: Rede Materna Infantil

**REACR: Rede de Atenção às Doenças

***RAPS: Rede de Atenção Psicossocial

Anexo II - Indicadores de monitoramento da Atenção Primária 20% (vinte por cento) destinados à Atenção Primária

Indicadores*	Fonte
Equipe não localizada por não estar em funcionamento	Relatórios Técnicos de Monitoramento das Equipes de APS, emitidos pelos ERS; Sistema de Monitoramento da Atenção Primária (SIMAP/SES)
Ausência de qualquer profissional das equipes de SF e/ou SB em período superior a 60 (sessenta) dias para área urbana e 90 (noventa) dias para área rural e/ou ausência de 50% ou mais dos Agentes Comunitários de Saúde da equipe, num período superior a 60 (sessenta) dias para equipes da área urbana e 90 (noventa) dias para equipes da área rural	Relatórios Técnicos de Monitoramento das Equipes de APS, emitidos pelos ERS; SIMAP/SES; Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Descumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais por qualquer um dos profissionais de saúde membros da estratégia saúde da família	Relatórios Técnicos de Monitoramento das Equipes de APS, emitidos pelos ERS; SIMAP/SES; Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Não envio da Planilha Mensal de Monitoramento das ESF/ESB/ACSR-SESMT, pelos municípios, para alimentação do Sistema de Monitoramento da Atenção Primária (SIMAP), pelos Escritórios Regionais de Saúde	SIMAP/SES

Indicadores do Previne Brasil	
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	e-GESTOR APS/MS
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	e-GESTOR APS/MS
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	e-GESTOR APS/MS
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	e-GESTOR APS/MS
Proporção de crianças de 1(um) ano de idade vacinadas na APS contra Difetéria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada	e-GESTOR APS/MS
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	e-GESTOR APS/MS
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	e-GESTOR APS/MS

*Fontes: Portaria n.º 065/2012/GBSES, Portaria n.º 107/2016/GBSES, Portaria GM/MS n.º 102/2022, Nota Técnica n.º 03/2022-DESF-SAPS/MS.

**COGAP: Coordenadoria de Gestão da Atenção Primária / COSABU: Coordenadoria de Saúde Bucal.

FORMULÁRIO Nº	A SER PREENCHIDO PELA SES	CNES
PROponente		

IBGE

VALOR GERAL PROPOSTO	R\$ 8.390.494,00
----------------------	------------------

								EXECUTOR DO SERVIÇOS (possíveis prestadores de serviços)	
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNES	NOME
1	0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX			100	R\$ 272,82	R\$ 27.282,00		
2	0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR			100	R\$ 277,26	R\$ 27.726,00		
3	0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR			100	R\$ 173,50	R\$ 17.350,00		
4	0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR			100	R\$ 277,26	R\$ 27.726,00		
5	0201010020	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE			100	R\$ 42,30	R\$ 4.230,00		
6	0201010038	BIOPSIA CIRURGICA DE TIREOIDE			100	R\$ 601,68	R\$ 60.168,00		
7	0201010186	BIOPSIA DE ESCLERA			100	R\$ 205,86	R\$ 20.586,00		
8	0201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES			100	R\$ 77,49	R\$ 7.749,00		
9	0201010410	BIÓPSIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL			100	R\$ 608,43	R\$ 60.843,00		
10	0201010437	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO			100	R\$ 138,57	R\$ 13.857,00		
11	0201010518	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA			100	R\$ 54,99	R\$ 5.499,00		
12	0201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA			100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00		
13	0201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA			100	R\$ 199,44	R\$ 19.944,00		
14	0201010631	PUNÇÃO LOMBAR			100	R\$ 21,12	R\$ 2.112,00		
15	0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS			100	R\$ 79,20	R\$ 7.920,00		
16	0205010059	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO			100	R\$ 85,80	R\$ 8.580,00		
17	0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)			100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00		
18	0407020284	HEMORROIDECTOMIA			100	R\$ 947,82	R\$ 94.782,00		
19	0407030026	COLECISTECTOMIA			100	R\$ 2.989,02	R\$ 298.902,00		
20	0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA			100	R\$ 2.405,19	R\$ 240.519,00		
21	0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL			100	R\$ 1.619,76	R\$ 161.976,00		
22	0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)			100	R\$ 1.830,18	R\$ 183.018,00		
23	0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)			100	R\$ 1.913,91	R\$ 191.391,00		
24	0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE			100	R\$ 1.788,99	R\$ 178.899,00		
25	0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL			100	R\$ 1.304,97	R\$ 130.497,00		
26	0407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS			100	R\$ 1.146,57	R\$ 114.657,00		
27	0409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO			100	R\$ 636,27	R\$ 63.627,00		
28	0409040096	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL			100	R\$ 677,58	R\$ 67.758,00		
29	0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL			100	R\$ 1.155,96	R\$ 115.596,00		
30	0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL			100	R\$ 1.080,21	R\$ 108.021,00		

Guo Bela MT 23/11/2023

Paulo F. S.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Trevo do Palácio - Centro - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT - CEP 78.243-000 - Telefone 68 3250-1505
e-mail: cartor@vibela.mt.gov.br - Tabelião: Ademar Baldo

Reconheço a(s) Firma(s) POR SEMELHANÇA
MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA Dou-Fé.

BZK88180
RS: R\$ 8,40

Atendente: ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS

Vila Bela da Ss. Trind - MT 21 de novembro de 2023

Dou fé. Em testemunho da verdade.

THIAGO MUNDIM BARBOSA FREITAS-ESCREVENTE SUBSTITUTO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 127 Cod. At. 22
<http://www.tnmtius.br/selos>



Pág. 57
CONTINUAÇÃO

FORMULÁRIO Nº	A SER PREENCHIDO PELA SES	CNES	IBGE	VALOR GERAL PROPOSTO	R\$ 8.390.494,00
PROponente					

								EXECUTOR DO SERVIÇO (possíveis prestadores de serviços)	
ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNES	NOME
31	0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL			100	R\$ 1.050,39	R\$ 105.039,00		
32	0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE			100	R\$ 770,91	R\$ 77.091,00		
33	0409040240	VASECTOMIA			100	R\$ 1.316,61	R\$ 131.661,00		
34	0409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)			100	R\$ 1.118,88	R\$ 111.888,00		
35	0409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)			100	R\$ 1.118,88	R\$ 111.888,00		
36	0409050083	POSTECTOMIA			100	R\$ 657,36	R\$ 65.736,00		
37	0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)			100	R\$ 3.310,92	R\$ 331.092,00		
38	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL			100	R\$ 2.723,79	R\$ 272.379,00		
39	0409060186	LAQUEADURA TUBARIA			100	R\$ 1.456,44	R\$ 145.644,00		
40	0409060194	MIOMECTOMIA			100	R\$ 1.586,82	R\$ 158.682,00		
41	0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA			100	R\$ 1.529,58	R\$ 152.958,00		
42	0409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL			100	R\$ 1.396,77	R\$ 139.677,00		
43	0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR			100	R\$ 1.117,62	R\$ 111.762,00		
44	0409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR			100	R\$ 1.117,62	R\$ 111.762,00		
45	0409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL			100	R\$ 1.117,62	R\$ 111.762,00		
46	0409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE			100	R\$ 674,04	R\$ 67.404,00		
47	0409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS			100	R\$ 358,05	R\$ 35.805,00		
48	0417010052	ANESTESIA REGIONAL			100	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00		
49	0417010060	SEDACAO			100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00		
50	0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)			100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00		
51	0403020115	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIURGIA			100	R\$ 4.048,20	R\$ 404.820,00		
52	0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)			100	R\$ 1.270,53	R\$ 127.053,00		
53	0408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR			100	R\$ 1.132,77	R\$ 113.277,00		
54	0408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL			100	R\$ 4.806,54	R\$ 480.654,00		
55	0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO			100	R\$ 1.736,67	R\$ 173.667,00		
56	0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)			100	R\$ 6.882,96	R\$ 688.296,00		
57	0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)			100	R\$ 4.806,54	R\$ 480.654,00		
58	0408050896	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL			100	R\$ 1.427,40	R\$ 142.740,00		
59	0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO			100	R\$ 454,98	R\$ 45.498,00		
60	0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO			100	R\$ 454,98	R\$ 45.498,00		

Dilo Belo MT 21/11/2023

facedo

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Travessa do Palácio - Centro - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT - CEP 76.260-000 - Telefone: 65 3239-1586
e-mail: cartoriovilabelasbt@gmail.com - Tabelião: Ademir Baldo

Reconheço a(s) Firma(s) POR SEMELHANÇA
MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA Dou Fé.....

BZK88181
RS: R\$ 8,40

Atendente: ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS

Vila Bela da Ss. Trind - MT 21 de novembro de 2023

Dou fé. Em testemunho..... da verdade.

THIAGO MUNDIM BARBOSA ESCRITÃO ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 127 Cod. Ato 22

<http://www.tmt.tus.br/selos>

Selo de Controle Digital



Pág. 58
continuação

FORMULÁRIO Nº	A SER PREENCHIDO PELA SES	CNES
PROponente		

IBGE

VALOR GERAL PROPOSTO	R\$ 8.390.494,00
----------------------	------------------

ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DEMANDA REPRIMIDA	MÉDIA 2019 A 2021	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXECUTOR DO SERVIÇOS (possíveis prestadores de serviços)	
								CNES	NOME
01	0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO			100	R\$ 455,01	R\$ 45.501,00		
02	0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS			100	R\$ 675,48	R\$ 67.548,00		
03	0408060441	TENÓLISE			100	R\$ 688,20	R\$ 68.820,00		
04	0408060450	TENOMIORRAFIA			100	R\$ 617,73	R\$ 61.773,00		
05	0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO			100	R\$ 1.067,43	R\$ 106.743,00		
06	0408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO			100	R\$ 723,45	R\$ 72.345,00		
07	0408010231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL			100	R\$ 887,25	R\$ 88.725,00		
08	0403020115	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA			100	R\$ 4.048,20	R\$ 404.820,00		
09	0408010185	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR			100	R\$ 1.132,77	R\$ 113.277,00		
10	0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES			100	R\$ 641,37	R\$ 64.137,00		
11	0408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR			100	R\$ 366,03	R\$ 36.603,00		
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									

Dito Belo MT 21/11/2023

faileofosa

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Tenente de Fátima - Centro - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT - CEP 78.240-000 - Telefone: 61 3356-1496
 e-mail: sa@notariadobrasil.com.br - Telefone: 40000-0000

Reconheço a(s) Firma(s) POR SEMELHANÇA
 MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA Dou Fé.

BZK88182
 R\$: R\$ 8,40

Atendente: ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS

Vila Bela da Ss. Trind. MT 21 de novembro de 2023

Dou fé. Em testemunho, da verdade.

THIAGO MUNDIM BARBOSA FREITAS - ESCRIVÃO SUBSTITUTO
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cod. Ser. 127 Cod. Alf. 22
<http://www.juntlus.br/selos>

Neto de Controle Digital




Pág. 59
 continuação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA, inscrita no CNPJ nº 03.004.504/0003-30, sediada na Rua Marechal Rondon, s/nº, centro - CEP 78245-000, sediada na Cidade Vila Bela da Santíssima Trindade – Mato Grosso, fornece regularmente serviços de Internação Hospitalar de boa qualidade, atendendo todas a qualidade exigida pela nossa empresa, não trazendo nenhum transtorno ao nosso serviço mais de 01 (um) ano. Que a empresa é idônea e merecedora de confiança e sempre tem demonstrado serenidade, profissionalismo e pontualidade nas negociações realizadas, nada havendo de nosso conhecimento até a presente data, que a desabone.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 06 de outubro de 2023.



Rosana Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Port. 532/2022
(65) 9 84 62 - 0279

Pág. 60



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
MATO GROSSO
Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **MISSAO CRISTA BRASILEIRA**, CNPJ 03.004.504/0003-30, foi inscrita em 09/08/1991, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **138**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO JUNIOR**, inscrito sob o nº. 7552 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia 25/01/2024.

Chave de validação **cada4508bbfbb78b9b75f8291209a7296605605f**

Emitida eletronicamente via internet em **25/10/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:
<http://www.crmmt.org.br/>

Pág. 61



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.

138

CNPJ

03.004.504/0003-30

Inscrição

09/08/1991

Validade

09/08/2024

Razão Social

MISSAO CRISTA BRASILEIRA

Nome Fantasia

HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO

Endereço

RUA MARECHAL RONDON, S/N - CENTRO

Município / UF

VILA BELA DA SANTÍSSIMA

CEP

78245-000

Responsável Técnico

7552 - SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO JUNIOR

Classificação

CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 09/08/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 0a305b44e05799284c94fcd1a627a764f66ab472

Emitida eletronicamente via internet em 30/10/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-MT:

<http://www.crmmt.org.br/>

Pág. 62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.004.504/0003-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/1981
NOME EMPRESARIAL MISSAO CRISTA BRASILEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MAL RONDON	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 78.245-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
UF MT		ENDEREÇO ELETRÔNICO HOSP.DIRETORIAVILABELA@GMAIL.COM
TELEFONE (65) 3259-1625		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2023 às 11:06:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pág. 63



EXERCÍCIO

2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº ALVARÁ

42

Nº INSCRIÇÃO
93RAZÃO SOCIAL
MISSAO CRISTA BRASILEIRANOME FANTASIA
HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSOINÍCIO DA ATIVIDADE
1/1/1990CNPJ
03.004.504/0003-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO
R: MARECHAL RONDON, 0 HOSPITALBAIRRO
CENTROATIVIDADE PRINCIPAL
9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

VALIDADE

31/12/2023

OBSERVAÇÕES



Eudes da Mata Almeida
Fiscal de Tributos
Matrícula: 1086

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, 1 de Março de 2023.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
"A EMISSÃO DESTES ALVARÁ NÃO DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DE OUTRAS LICENÇAS"



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Alvará nº 14420.1961.2023

Validade: 31/03/2024

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio da Vigilância Sanitária, instituído no artigo 6º, § 1º da Lei Federal nº 8.080/90, e artigo 11, da Lei Estadual nº 7.110/99, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA
Nome Fantasia: HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO
CNPJ/CPF: 03.004.504/0003-30
Endereço: RUA MARECHAL RONDON Nº S/N
Cidade: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE Bairro: CENTRO
CEP: 78245000 Telefone: (65) 3259-1201

Responsável Legal:	WALTER LEITE RODRIGUES	CPF: 474.083.401-49
Responsável Técnico:	SÉRGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO JUNIOR	CPF: 018.631.641-03
Conselho Profissional:	CRM - Conselho Regional de Medicina - 007552	

CNAE Objeto da Licença:

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) Os serviços de internação de curta ou longa duração prestados a pacientes realizados em hospitais gerais e especializados, hospitais universitários, maternidades, hospitais psiquiátricos, centros de medicina preventiva e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais militares e os hospitais de centros penitenciários. Essas atividades são realizadas sob a supervisão direta de médicos e incluem: serviços de médicos; serviços de laboratório, radiológicos e anestesiológicos e serviços de centros cirúrgicos; 2) Os serviços farmacêuticos, de alimentação e outros serviços prestados em hospitais; 3) Os serviços prestados pelas unidades mistas de saúde, que são compostas por um centro de saúde e uma unidade de internação com características de hospital local de pequeno porte, sob administração única; 4) As atividades dos navios-hospital; 5) As atividades de centros de parto.

AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO:

115 - Pronto socorro geral
94 - Atividade de clínica médica
51 - Internação - adulto
54 - Internação - pediátrica
90 - Hospital geral
53 - Internação - obstétrica (maternidade)
85 - Urgência/Emergência
71 - Serviço de radiodiagnóstico médico
26 - Comissão de controle de infecções hospitalares
56 - Lavanderia - processamento de roupa hospitalar

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=0286d63d-5783-4c84-9853-fb6397c73691>

Data da impressão: 06/07/2023 13:11 Rua Júlio Domingos de Campos, S/N, Centro Político Administrativo - CEP: 78049-902 - Cuiabá-MT Fone: (65) 98432-4351/3613-5378 - E-mail: gcas@ses.mt.gov.br

Página 1 de 2

Pág. 65



Alvará nº 14420.1961.2023

Validade: 31/03/2024

36 - Unidade de Esterilização de material por vapor saturado sob pressão, calor seco e outros

41 - Farmácia hospitalar

76 - Serviço de nutrição e dietética (SND)

Cuiabá, segunda-feira, 3 de julho de 2023

MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS
Coordenador de Vig. Sanitária/Saúde do Trabalhador
Matrícula: 52755

ROSEMEIRE MARTINS DE ALMEIDA
Gerente de Certificação de Alvará Sanitário
Matrícula: 114904

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=0286d63d-5783-4c84-9853-fb6397c73691>

Data da impressão: 06/07/2023 13:11 Rua Júlio Domingos de Campos, S/N, Centro Político Administrativo - CEP: 78049-902 - Cuiabá-MT Fone: (65) 98432-4351/3613-5378 - E-mail: gcas@ses.mt.gov.br

Página 2 de 2

Bq. 66

Conselho Regional de Enfermagem - MT



REQUERIMENTO

1 - No. Protocolo:	986/2023-CRT	Data do Protocolo:	16/11/2023 16:11:00	2 - No. Inscrição:	259675-ENF
3 - Nome:	MORGHANA DA CRUZ CREMA				
3.1 - Nome Social:					
4 - Pai:	PEDRO SANTOS CREMA	5 - Mãe:	DIMAS DA CRUZ CREMA		
6 - Nacionalidade:	Brasileira	7 - Naturalidade:	CUIABÁ	8 - UF:	MT
9 - Estado Civil:	Solteiro	10 - Nascimento:	16/02/1988	11 - Sexo:	☐ Masculino ☒ Feminino
12 - CPF	01747498130	13 - Identidade	1618079-8	14 - Órgão Emissor	SSP/MT
			15 - Expedição em	31/07/2002	
Endereço para Correspondência Residencial					
16 - Endereço:	R. CONDE AZAMBUJA, Nº 696			17 - Bairro:	CENTRO
18 - Cidade:	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	19 - UF:	MT	20 - CEP:	78245-000
21 - Telefone:	32591025 32591365	22 - Celular:	65981344115	23 - Email:	mor_crema@hotmail.com
Endereço Comercial					
24 - Local:	MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA				
25 - Endereço:				26 - Bairro:	
27 - Cidade:		28 - UF:		29 - CEP:	
30 - Telefone:		32 - Fax:			
33 - O Requerente é portador de necessidades especiais? ☐ Sim ☒ Não					
34 - Informar o grau ou nível da deficiência usando o código de classificação internacional de Doenças - CID					

vem, nos termos da legislação vigente, requerer ao Conselho Regional de Enfermagem se digne conceder-lhe:

- ☐ 35 - Inscrição Definitiva na categoria de
 - ☐ 36 - Inscrição Provisória na categoria de
 - ☐ 37 - Inscrição Secundária na categoria de
 - ☐ 38 - Inscrição Remida na categoria de
 - ☐ 39 - Cancelamento na Categoria de
 - ☐ 40 - 2ª Via de Carteira Profissional de Identidade
 - ☐ 41 - Autorização para executar atividades elementares na área da enfermagem
 - ☐ 42 - Reinscrição
 - ☐ 43 - Transferência para o Conselho Regional de Enfermagem
 - ☐ 44 - Mudança de Categoria para
 - ☒ 45 - Outros REQUERIMENTO DE CERT. DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- 45 - Outros HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO

Emitido por: Danielle Santos Antunes

Conselho Regional de Enfermagem - MT

Pag. 67



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MT 000.259.675

ENFERMEIRA



NOME CIVIL
MORGHANA DA CRUZ CREMA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CUIABÁ
MT
BRASILEIRA

PRESIDENTE

V 15376159

FILIAÇÃO
PEDRO SANTOS CREMA
DIMAS DA CRUZ CREMA

CPF DATA DE EMISSÃO
017.474.981-30 14/02/2019

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
16/02/1988 14/02/2024

IDENTIDADE
1618079-8

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP/MT



Morghana da Cruz Crema

ASSINATURA PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Pág. 68

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA (ART. 5º, INCISO VII, LEI 5.905/1973)
DE 02/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

PROIBIDO PLASTIFICAR

**DANFJE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-800
CNPJ 03.467.321/0001-89 Ins. Est. 13.020.439-0

ROTEIRO 011 - 0068 - 060 - 1995
MATRÍCULA 2512374-2023-9-7
DOM BANC.

DOM ENT.

Data de Apresentação 29/09/2023
Cadastro sua Fatura em Débito Automático
Utilize o Código 00325123744

Classificação MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO BIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP. 127

Lim Min: 117

Lim Max: 133

17

MORGHANA DA CRUZ CREMA

RUA CONDE AZAMBUJA, 00 - 78245000 - 78245000

CENTRO
VILA BELA SANTÍSSIMA TRINDADE (AG 69)

CNPJ/CPF/RANI: 01X.XXX.XX1-30
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE
6/2512374-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W6086947804

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	17/08/2023	19/09/2023	33	18/10/2023

NOTA FISCAL Nº: 017.258.488 - Série: 003

DATA DE EMISSÃO: 21/09/2023

Consulte pela Chave de Acesso em

Chave de Acesso

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

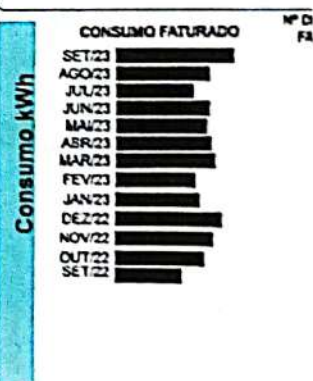
Setembro / 2023

06/10/2023

R\$ 321,84

A não incidência do ICMS conforme processo judicial Nº. 1018491-79/2021,8 11.000 contemple somente a geração de energia por fonte solar, não contemplando a energia gerada por demais fontes de geração. Informamos que o Procon Estadual está no endereço: Rua Baltazar Navarros, nº 567, Cuiabá - MT - CEP: 78010-020, Telefone: (65) 3613-2100.

Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)
Consumo em kWh	KWH	610,00	1,132600	690,89	34,88	690,89	17	117,45	0,882910	PIS	213,04	1,0545
Energia Atv Injetada	KWH	377,00	1,132600	-426,99	-21,54	-426,99	17	-72,59	0,882910	COFINS	213,04	4,3555
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				43,70	0,00	0,00	0	0,00		ICMS	253,90	17,00
Contrib de Ilum Pub				0,07								
JUROS DE MORA 08/2023				4,17								
MULTA 08/2023				10,00								
DOAC HOSP EVANGÉLICO M GROSSO 09/2023												



Pág. 69

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Relação dos profissionais:

Nome	Cargo	CPF	Nº de inscrição	Carga horaria semanal
ADAUTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	FARMACEUTICO	333.145.428-10	3110	30 h
CAMILA BRAGA DA SILVA	MEDICO CLINICO	031.052.341-95	13962	12 h
CLEYTON TIAGO MELO DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO	730.881.291-04	9408	10 h
DEBORA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	029.111.941-79	841.625	44 h
DORALICIO RODRIGUES DIOGO	ENFERMEIRO	023.463.692-09	584.137	44 h
DOUGLAS DIEGO FERNANDES CAMILO	ENFERMEIRO	007.918.851-60	229.112	44 h
EDUINA GOMES FIGUEREDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	567.582.781-15	769.302	44 h
ELOILDO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	545.591.541-04	387.504	44 h
ESLAINE APARECIDA SOUZA BASTOS	ENFERMEIRO	054.084.651-10	683.782	44 h
FRANCISCA ANA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	826.591.094-00	1281.787	44 h
GEUCINEIA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	581.918.101-82	941.506	44 h
HUGO SOUZA ALMEIDA	MEDICO CLINICO	046.330.606-60	8566	14 h
JACOB ANDRE BRINGSKEN	MEDICO CLINICO, CIRURGIAO GERAL, GINECOLOGISTA E OBSTETRA	205.977.201-00	2018	18 h
JANETI GOMES CORREIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	420.074.881-91	299.107	44 h
JEAN CARLO DE FRANCA CARNEIRO GERALDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	014.979.041-45	769.275	44 h
JOAO RENATO VITAL	MEDICO CLINICO	019.103.801-64	8664	20 h
JUAREZ BATISTA DA CUNHA JUNIOR	MEDICO CLINICO	018.041.341-47	14447	10 h
KESIA SANCHES DE SOUZA	ENFERMEIRO	039.806.401-67	496.131	44 h
LEIDIANE CAMILO LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	020.049.191-16	945.304	44 h
MARCELA OLIVEIRA REZENDE BARBOSA	MEDICO CLINICO	014.544.861-47	14252	20 h
MARCIA COELHO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	020.093.611-56	969.790	44 h
MORGHANA DA CRUZ CREMA	ENFERMEIRO	017.474.981-30	259.675	44 h
NEILDA UMBELINO NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	156.558.138-58	481.490	44 h

Pág. 70

CNPJ: 03.004.504/0003 – 30 Tel.: 65 – 3259 1201
End. Rua Marechal Rondon S/nº. Centro
Vila Bela da Santíssima Trindade – MT
CEP: 78.245-000



NUBIA FERNANDA DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	018.859.551-11	313.765	44 h
PHABLO BURACHI	MEDICO CIRURGIAO GERAL E CLINICO	021.124.481-37	10627	9 h
RAFAEL DA SILVA	ENFERMEIRO	047.679.191-00	666.857	44 h
REGINALE DE ASSUNPCAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	013.423.881-86	672.738	44 h
RILDA POQUIVIQUI RIBEIRO COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	004.450.781-03	228.717	44 h
RILSA POQUIVIQUI RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	008.750.101-56	111.3724	44 h
SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO JUNIOR	MEDICO CLINICO	018.631.641-03	7552	48 h
SOFIA ROCHA RIBEIRO	ENFERMEIRO	058.716.831-50	729.740	44 h
SUELI SOUZA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	662.976.562-15	642.745	44 h
TAIANE CRISTINA FERREIRA RHODEN	ENFERMEIRO	028.352.521-50	392.722	44 h
TATIANE LIMA MACHADO	MEDICO CLINICO	931.144.861-34	10886	14 h
VERONICA PEREIRA BORGES FLAVIANO	ENFERMEIRO	074.910.627-17	290.770	44 h
VICENTE ESTEVAO MARCAL NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	014.637.882-23	168.5914	44 h
WILSA GOMES PAULO	MEDICO CLINICO, GINECOLOGISTA E OBSTETRA	405.155.831-20	4544	10 h

Vila Bela da Santíssima Trindade, 21 de novembro de 2023




 Maria Auxiliadora Dorileo Rosa

Diretora Administrativa e Financeira
 Missão Cristã Brasileira
 Hospital Evangélico de Mato Grosso
 Entidade Filantrópica Beneficente Sem Fins Lucrativos

CNPJ: 03.004.504/0003 – 30 Tel.: 65 – 3259 1201
 End. Rua Marechal Rondon S/nº, Centro
 Vila Bela da Santíssima Trindade – MT
 CEP: 78.245-000

Pág. 71



NR-01 PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

Período

De 01/08/2023 a 01/08/2024

2023

Razão Social

MISSAO CRISTA BRASILEIRA

CNPJ: 03.004.504/0003-30

Nome Fantasia

HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO

CNAE: 86.10-1/01

Grau de Risco: 3

Pág 72

SUMÁRIO

CONTROLE DE REVISÃO	3
1. INTRODUÇÃO	6
2. OBJETIVOS	6
3. RESPONSABILIDADES	6
3.1 ORGANIZAÇÃO CONTRATANTE	6
3.2 ORGANIZAÇÕES CONTRATADAS	7
3.3 SESMT/ DESIGNADO CIPA	7
3.4 DOS EMPREGADOS	7
4. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS	7
5. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGOS	8
6. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS	8
7. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS	8
8. METODOLOGIA	9
9. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS	9
10. PLANO DE AÇÃO	9
11. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS	10
12. RISCOS AMBIENTAIS	10
13. FORMAS DE AVALIAÇÃO	11
EQUIPAMENTOS	12
14. CONTROLE DOS RISCOS	13
14.1 MEDIDAS DE PREVENÇÃO	13
14.2 IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO	13
14.3 ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES	13
14.4 ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO	13
14.5 PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS	14
15. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO OBRIGATÓRIO	14
16. CONCLUSÃO	15
ANEXOS	17

CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº da revisão	Descrição	Empresa responsável	Profissional	Qualificação
01/08/2023	1	REV 01	Alonso Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho	SIDIANA ELEN MARQUIS LEITE	ENGENHEIRO DESEGURANÇA DOTRABALHO
				EDSON GONÇALVES JUNIOR	ENGENHEIRO DESEGURANÇA DOTRABALHO
				RAFAEL LOPES ALONSO	ENGENHEIRO DESEGURANÇA DOTRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E INFORMAÇÕES GERAIS

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	Missao Crista Brasileira
Nome Fantasia	Hospital Evangelico de Mato Grosso
CNPJ	03.004.504/0003-30
Endereço	R MAL RONDON, S/N - Centro - CEP: 78245-000
Bairro	CENTRO
Cidade	Cuiabá / MT
Telefone	(65) 3259-1625
E-mail	hosp.diretoraviabel@gmail.com
Inscrição Estadual	Não informado
Inscrição Municipal	Não informado
Grau de risco da empresa	3
CNAE e descrição da atividade principal	86.10-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Representante legal da empresa	Nome: Telefone: (65) 3259-1625 Email: hosp.diretoraviabel@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA E INFORMAÇÕES GERAIS

DADOS DA CONSULTORIA	
Nome Fantasia	Alonso Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho
CPF	000.571.731-09
Endereço	Rua Xavante, 17 - - Residencial Coxipó - 78090-470 Cuiabá/MT
Telefone	(65) 98445-1926
E-mail	edsontstmt@gmail.com
Inscrição Estadual	Não informado
Inscrição Municipal	Não informado
Responsável Legal	Nome: Edson Gonçalves Junior Telefone: (65) 98445-1926 Email: edsontstmt@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR foi constituído pela Norma Regulamentadora - NR 01, através da publicação da Portaria n° 6.730 de março de 2020 pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia. Esta norma regulamentadora estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitem trabalhadores como empregados, do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, é parte integrante de um conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NRs, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR 07.

2. OBJETIVOS

Este programa visa a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente acompanhamento das medidas de controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR tem como objetivos principais:

- Garantir a salubridade nos locais de trabalho;
- Prevenir os riscos ocupacionais capazes de provocar doenças profissionais;
- Controlar os riscos ambientais capazes de causar danos à saúde do trabalhador;
- Assegurar aos trabalhadores padrões adequados de saúde e bem estar no ambiente de trabalho;
- Proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas, devem ser aplicadas as disposições previstas na NR 15 - Atividades e operações insalubres e NR 16 - Atividades e operações perigosas.

3. RESPONSABILIDADES

3.1 ORGANIZAÇÃO CONTRATANTE

- Implementar, por estabelecimento ou unidade operacional o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades;
- Integrar as ações do PGR com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho;
- Evitar que os riscos ocupacionais possam ser originados no trabalho;
- Identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- Avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- Classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- Implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem estabelecida pela NR 01;
- Considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17;
- Acompanhar o controle de riscos ocupacionais;
- Adotar mecanismos para consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para

este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver;

- Comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR;
- Adotar medidas para melhorar o desempenho em SST;
- Elaborar, implantar e assegurar o cumprimento dos documentos integrantes do PGR, respeitando o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados;
- Manter os documentos integrantes do PGR sempre disponíveis para consulta dos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho;
- Fornecer informações às organizações contratadas sobre os riscos ocupacionais sob sua gestão e que possam impactar nas atividades das contratadas.

3.2 ORGANIZAÇÕES CONTRATADAS

- Fornecer ao contratante o Inventário de Riscos Ocupacionais específicos de suas atividades que são realizadas nas dependências da organização contratante ou local previamente convencionado em contrato.

3.3 SESMT/ DESIGNADO CIPA

- Informar aos trabalhadores os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho, os meios necessários para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos;
- Considerar o conhecimento e percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho;
- Fornecer às empresas subcontratadas as informações sobre os riscos potenciais nas áreas em que desenvolverão suas atividades;
- Programar e aplicar treinamentos com objetivo de instruir os empregados expostos;
- Propor e adotar soluções para eliminar / reduzir a exposição aos riscos;
- Acompanhar o desenvolvimento do PCMSO.

3.4 DOS EMPREGADOS

- Colaborar e participar na implantação e execução do PGR inclusive de normas internas de segurança e saúde;
- Cumprir as normas e orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PGR;
- Informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, ao seu julgamento possam implicar em riscos à sua saúde e segurança;
- Aplicar e cumprir o Programa de Segurança e Saúde Ocupacional e todas as suas ferramentas aplicáveis e procedimentos específicos inerentes à execução das atividades;
- Colaborar na avaliação e identificação dos riscos gerados em seu posto de trabalho;
- Participar dos treinamentos programados.

4. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho.

5. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PERIGOS

A etapa de levantamento preliminar de perigos deverá seguir os seguintes critérios:

- a) Ser realizada antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- b) Para atividades existentes;
- c) Nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho;

Quando, ainda na etapa de levantamento preliminar de perigos, for identificado que os riscos não poderão ser evitados, a organização deverá implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais.

A etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.

6. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

A etapa de identificação de perigos deverá conter:

- a) Descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) Identificação das fontes ou circunstâncias;
- c) Indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

A organização também deverá mapear os riscos externos previsíveis relacionados com o trabalho que poderão afetar a saúde e segurança no trabalho.

7. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

A partir dos perigos identificados, a organização deverá avaliar os riscos ocupacionais relacionados em seus estabelecimentos para a posterior elaboração das medidas de prevenção e controle.

Nesta etapa, a organização deverá:

- a) Indicar, para cada risco, o nível do risco ocupacional determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões e agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.
- b) Selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequados ao risco ou circunstância em avaliação

A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em consideração a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.

A magnitude deve levar em consideração as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- a) Os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- b) As medidas de prevenção implementadas;
- c) As exigências da atividade de trabalho; e
- d) A comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR 09.

Após avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados a fim de identificar a necessidade de adotar medidas de prevenção e controle e elaboração do plano de ação.

A etapa de avaliação de riscos ocupacionais deverá ser contínua, devendo ser revista a cada 02 (dois) anos ou quando na ocorrência de alguma das seguintes situações:

- a) Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização de trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) Quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Para organizações que possuem certificação em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 03 (três) anos

8. METODOLOGIA

O Programa de Gerenciamento de Riscos deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Inventário de riscos;
- b) Plano de ação.

9. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Os dados referentes aos perigos identificados e das avaliações dos riscos ocupacionais deverão constituir um Inventário de Riscos Ocupacionais, que deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) Caracterização das atividades;
- c) Descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) Dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR 17;
- e) Avaliação de riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação;
- f) Critérios adotados para avaliação dos riscos e tomadas de decisão.

O inventário de riscos ocupacionais deverá ser mantido atualizado e seu histórico de atualizações deverá ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

10. PLANO DE AÇÃO

O plano de ação deve ser elaborado pela organização após a avaliação e classificação dos riscos ocupacionais, conforme necessidade identificada, indicando as medidas de controle que deverão ser introduzidas, aprimoradas ou mantidas.

As medidas de controle deverão constituir um cronograma de ações, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

11. AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

A partir dos perigos identificados, a organização deverá avaliar os riscos ocupacionais relacionados em seus estabelecimentos para a posterior elaboração das medidas de prevenção e controle.

Nesta etapa, a organização deverá:

- a) Indicar, para cada risco, o nível do risco ocupacional determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões e agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.
- b) Selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequados ao risco ou circunstância em avaliação.

Após avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados a fim de identificar a necessidade de adotar medidas de prevenção e controle e elaboração do plano de ação.

A etapa de avaliação de riscos ocupacionais deverá ser contínua, devendo ser revista a cada 02 (dois) anos ou quando na ocorrência de alguma das seguintes situações

- c) Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- d) Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização de trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- e) Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- f) Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- g) Quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Para organizações que possuem certificação em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 03 (três) anos.

12. RISCOS AMBIENTAIS

Segundo a NR 9 são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração e tempo de exposição são capazes de causar danos a saúde do trabalhador, conforme classificação que segue:

- Agentes físicos - As diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, vibrações, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, frio, calor, pressões anormais, umidade
- Agentes químicos - São substância, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, fumos, neblinas, névoas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo ou por ingestão. São eles: poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, substâncias compostas ou produtos químicos.
- Agentes biológicos - São microorganismos tais como: vírus, bactérias, protozoários, fungos, parasitas, bacilos.
- Riscos Ergonômicos - São riscos relacionados ao processo produtivo e das tarefas executadas em situações inadequadas tais como: esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, controle rígido de produtividade, imposição de ritmos excessivos, trabalhos em turno noturno, jornadas de trabalho prolongadas, monotonia e repetitividade, outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico.
- Riscos de acidentes - São riscos relacionados à execução de atividades, colocando em exposição à saúde e integridade física dos funcionários no seu campo de trabalho. Ex.: arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, iluminação inadequada, eletricidade, probabilidade de incêndio ou explosão, armazenamento inadequado, animais peçonhentos, outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes.

13. FORMAS DE AVALIAÇÃO

Comparando os resultados obtidos em avaliações quantitativas e/ou qualitativas antes e depois da implantação das medidas de controle, através de critérios técnicos.

EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	NOME DO EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	PATRIMÔNIO	CERTIFICADO
Termo Higrômetro Decibelímetro Luxímetro - THDL	Decibelímetro	Instrutherm	THDL- 400	10080764		15/10/2022

14. CONTROLE DOS RISCOS

14.1 MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Serão adotadas medidas necessárias e suficientes para a eliminação, minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que for verificada pelo menos uma das situações:

- a) Exigências previstas nas normas regulamentadoras e nos dispositivos legais;
- b) Determinadas pela classificação de riscos ocupacionais;
- c) Quando houver evidências de associação, através de controle médico de saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificadas.

Quando comprovada pela organização a inviabilidade de adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, outras medidas deverão ser adotadas, observando a seguinte hierarquia:

- a) Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) Medidas de caráter individual (EPI).

14.2 IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A empresa Hospital Evangelico de Mato Grosso, através de análise das ações executadas, inspeções nos ambientes de trabalho e o monitoramento das condições ambientais e exposições aos agentes nocivos, avaliará a eficácia das medidas de proteção existentes e as implantadas e se necessário estabelecer novas medidas para eliminar, neutralizar ou minimizar os riscos ambientais.

A implantação das medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informações aos trabalhadores sobre os procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de controle.

Quando identificada a ineficácia das medidas de prevenção adotadas, deverão ser realizados ajustes a fim de corrigir as deficiências. O histórico de medidas implementadas, bem como os ajustes realizados, deverá ser registrado

O desempenho das medidas de prevenção deverá ser acompanhado de forma planejar e contemplar:

- a) A verificação da execução das ações planejadas;
- b) As inspeções dos locais de trabalho;
- c) O monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

14.3 ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES

O acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores será realizado de forma periódica e contínua, de acordo com os riscos ocupacionais identificados e atendendo as diretrizes estabelecidas na NR 07.

A empresa Hospital Evangelico de Mato Grosso desenvolve ações de saúde ocupacional que estão integradas com as demais medidas de saúde e segurança do trabalho e em conformidade com os riscos intrínsecos ao trabalho.

Todos os riscos que precisem de controle com base em exames complementares laboratoriais, necessitam de medidas de prevenção imediata.

14.4 ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

A Hospital Evangelico de Mato Grosso irá analisar todos os acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, documentando os eventos, considerando as fontes causadoras, as atividades desenvolvidas, materiais utilizados e a organização do ambiente de trabalho, identificando os fatores relacionados ao evento e que forneçam evidências para revisar as medidas de prevenção existentes.

14.5 PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS

É de responsabilidade da Hospital Evangelico de Mato Grosso, elaborar, implementar e manter atualizados os procedimentos de resposta aos cenários de emergência, levando em consideração os riscos ocupacionais identificados no ambiente de trabalho e as características das atividades desenvolvidas

Os procedimentos deverão conter:

- Os meios e recursos necessários para prestação de primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono;
- Quando aplicável, as medidas a serem aplicadas em acidentes de grandes proporções.

15. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO OBRIGATÓRIO

A empresa Hospital Evangelico de Mato Grosso fornece gratuitamente aos empregados apenas EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo estes portadores de Certificado de Aprovação - CA.

Na tabela a seguir estão discriminados os equipamentos de proteção individual - EPI e suas especificações técnicas, necessários às atividades desenvolvidas na empresa Hospital Evangelico de Mato Grosso, conforme os riscos ocupacionais identificados.

QUADRO 1 - DESCRIÇÃO DE EPI E RISCOS ASSOCIADOS

EPI	Fabricante	CA	Risco associado
Bota Meio-cano - Tipo C	BRACOL	37.456	Contra agentes abrasivo e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.
Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	SUPER SAFETY	33.333	Contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra riscos químicos.
Óculos	SUPER SAFETY	26.127	Contra impactos de partículas volantes, contra raios ultravioleta (U) e, no caso do visor cinza, contra luz intensa (L).
Luva Cirúrgica	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	44.052	Proteção da mão contra agentes biológicos

Máscara De Segurança PFF2	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	13.211	Proteção das vias respiratórias dos profissionais riscos contra poeiras, névos, fumos e agentes biológicos (PFF2).

16. CONCLUSÃO

Este programa tem como fundamento legal a NR 01, seu objetivo é disciplinar os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho, de forma a tornar compatível o planejamento e desenvolvimento das atividades com a busca permanente da segurança e saúde dos trabalhadores. Este programa estará em constante análise e estudo, visando seu aperfeiçoamento, podendo, portanto, sofrer modificações a qualquer momento.

RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PGR

Será responsável pelo cumprimento e implementação do PGR
Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme NR 01

HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO
Representante Legal

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme NR 01

SIDIANA ELEN MARQUIS LEITE
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA 121474547-4 / MT

EDSON GONÇALVES JUNIOR
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA 1218698381 / MT


Rafael Lopes Alonso
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA MT - 26295
Hospital Civil

RAFAEL LOPES ALONSO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA 26295 / MT

A seguir estão dispostos os anexos que completam este documento.

ANEXO I

INVENTÁRIO DE RISCOS
DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS E LOCAIS DE TRABALHO

AMBIENTE	DESCRIÇÃO	TIPO	
Administrativo	Parede em alvenaria com pé direito aproximadamente 3m de altura, com tinta lavável, piso em porcelanato, lâmpada em led, ar - condicionado, mesa de escritório e cadeiras giratória com regulagem de altura.	Próprio	
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC):			
Nenhum EPC			
AMBIENTE	DESCRIÇÃO	TIPO	
Higiene e Limpeza	Depósito de armazenagem dos produtos de limpeza, piso em porcelanato, luz de led, pia.	Próprio	
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC):			
Nenhum EPC			
AMBIENTE	DESCRIÇÃO	TIPO	
Recepção	Parede em alvenaria, piso em porcelanato, luz em led, mesa, cadeira giratória com regulagem de altura, computadores, impressora.	Próprio	
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC):			
Nenhum EPC			
AMBIENTE	DESCRIÇÃO	TIPO	
Sala de Medicamento	Parede em alvenaria, pé direito de aproximadamente 3m, piso em porcelanato, luz em led e luz natural, pia, bancada para preparação dos medicamentos.	Próprio	
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC):			
Nenhum EPC			

INVENTÁRIO DE RISCOS ETAPA DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

INVENTÁRIO DE RISCOS													
Grupo de trabalho: Administrativo		Ambientes: ADMINISTRATIVO; Parede de alvenaria + divisória de fórmica, pé direito 2.76 área construída, piso em paviflex, forro placa de gesso, iluminação artificial por lâmpada fluorescente, ventilação mecânica por ar condicionado, neste setor existe, banheiro único no setor.											
		Número de empregados: 4											
Função: GERENTE ADMINISTRATIVO		Descrição das atividades: Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional.											
Função: CONTADORA TÉCNICA		Descrição das atividades: Coordenar a atividade do setor, controlar fundo fixo, verbas e organizar, controlar a contabilidade, administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria											
Função: SECRETARIA DA DIRETORIA		Descrição das atividades: Atendimento ao público, atender telefone, auxiliar a diretora assistencial, receber documentação diversas e protocolar, organizar as documentações recebidas para a diretoria.											
Função: GERENTE FINANCEIRO		Descrição das atividades: Coordenar a atividade do setor, controlar fundo fixo, verbas, contas a pagar; Lança notas fiscais de serviços realizados no hospital recebem notas fiscais controla pagamentos de fornecedores entre outros, prestação de contas e caixa. Pega verba na secretaria do estado e depois presta contas;											
Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Código e Social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.	Nível de risco						
Ergonômico	Cadeiras	Ergonômico	--		2	2	Baixo (4)	Dores Lombares e Articular	--	--	--	Corpo	Habitual e Permanente
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL													
EPI		ATENUAÇÃO				EFICÁCIA							
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA													

EPC

ATENUAÇÃO

EFICÁCIA

Cadeiras com Regulagem conforme NR 17.
Descansos de Pé.

SIM

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Treinamentos e Ginásticas Laborais

Pag. 91

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: Administrativo;

Ambientes: ALMOXARIFE

Pé direito 2,90 m; área construída com 26,24 m², por parede em alvenaria pintura lavável, forro em laje, iluminação artificial por lâmpada fluorescente, ventilação mantida por ar condicionado piso paviflex.

Número de empregados: 1

Função: ENCARREGADO DE ALMOXARIFE

Descrição das atividades: Cadastros e controle de entrada, movimentações e saída de bens, organização de depósitos, descarte de materiais e equipamentos que não estão mais em condições de uso, Colar placas de PATRIMÔNIO em alguns equipamentos.

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Código e Social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.	Nível de risco						
Ergonomico	Cadeiras	Ergonomico	..		2	2	Baixo (4)	Dores Lombares e Articular	..	..	..	Corpo	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

EPC	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
	Cadeiras com Regulagem conforme NR 17. Descansos de Pé.	SIM

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: BIOQUIMICA

Ambientes: BIOQUIMICA;

Parede de alvenaria, pé direito 2.65 área construída, piso em ardósia, sala com gesso e placa de isopor, iluminação artificial por lâmpada fluorescente, ventilação mecânica por ar condicionado,

Número de empregados: 1

Função: FARMACEUTICO E BIOQUIMICO

Descrição das atividades: Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e do estabelecimento, produtos e serviços farmacêuticos.

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Código e Social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.	Nível de risco						
Doenças Infectocontagiosas	Trabalhos e operações em contato permanente	Biologico	--	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	4	3	Baixo (12)	Transmissão de doença decorrente dos cuidados aos pacientes	--	--	--	Inalação por vias aéreas	Habitual e Permanente
Contato direto	Paciente	Biologico	--	Covid 19	2	2	Baixo (4)	Doenças Infectocontagiosa	--	--	--	Respiratório	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Luva Cirúrgica		SIM
Máscara De Segurança / Máscara PFF2 - N95		SIM

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: Enfermagem

Ambientes: Centro Cirúrgico; Setor, paredes em alvenaria, pé direito de 3,0 m., forro em laje, piso paviflex, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes, ventilação mantida por ar condicionados, devidos em leitos de pacientes, dividido em salas cirurgias, pré-admissão de parto, farmácia e posto de enfermagem.

Número de empregados: 2

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição das atividades: Ministrando medicamento e monitoramento dos cuidados aos pacientes nas fases pré, infusionais e pós- supervisão direta do (a) Enfermeiro (a). Prestar os cuidados integrais aos pacientes.

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Código e Social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.	Nível de risco						
Doenças Infectocontagiosas	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes	Biológico	--	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	4	3	Baixo (12)	Transmissão de doença decorrente dos cuidados aos pacientes	--	--	--	Inalação por vias aéreas	Habitual e Permanente
Perfurocortante	Manipulação de materiais perfurocortante (Aglhas, Escalpe, Ampola, Lâminas etc).	Mecânico - Acidentes	--	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	2	2	Baixo (4)	Perfuração, Corte e Escoriações	--	--	--	Manipulação	Habitual e Permanente
Contato direto	Paciente	Biológico	--	Covid 19	2	2	Baixo (4)	Doenças infectocontagiosa	--	--	--	Respiratório	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Luva Cirúrgica		SIM
Máscara De Segurança / Máscara PFF2 - N95		SIM
Óculos		SIM

Pág. 94

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: Administrativo

Ambientes: Compras;
Parede em alvenaria com divisório, forro em PVC, ventilação artificial mantida por ar condicionado, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes, piso paviflex,
Número de empregados: 3

Função: COORDENADORA DE COMPRAS

Descrição das atividades: Coordenar a equipe e realizar atendimentos a representantes, verificar pedidos e solicitação, realizar negociação de compras, e atendimento aos setores com as necessidades para compras;

Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição das atividades: Fornecer informações, organizar Notas Ficas e levá-los ao faturamento e Financeiro, solicitar e devolver materiais não utilizados, solicitar materiais do almoxarifado

Função: ATENDENTE DE FARMÁCIA

Descrição das atividades: Fazer entrega de medicamentos e materiais Hospitalares conforme as solicitações, repor e entregar materiais e medicamentos na farmácia do centro cirúrgico e nas unidades de tratamentos intensivos, realizarem controle de estoque e balanço quando necessário; Descartar materiais vencidos e dispensar aqueles que estão próximos da sua data de validade. Controlar o estoque solicitar compra de medicamentos não - padronizados;

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Codigo eSocial	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.	Nível de Risco						
Ergonômico	Cadeiras	Ergonômico	..		2	2	BAIXO (4)	Dores Lomares e Articular	..	..	..	Corpo	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

EPC	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Cadeiras com Regulagem conforme NR 17. Descansos de Pé.		SIM

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: Enfermagem

Ambientes: Coordenação;
Parede de alvenaria, pé direito 2,74 m, área construída, piso em paviflex, forro em laje revestido com gesso, iluminação artificial por lâmpada fluorescente, ventilação mecânica por ar condicionado.
Número de empregados: 3

Função: COORDENADORA DE ENFERMAGEM

Descrição das atividades: Avaliar o trabalho de enfermagem dentro do processo da assistência e dos cuidados. Formula o planejamento diário da assistência. Visitar os setores que estão sob responsabilidade do ocupante do cargo, atentando para o número de funcionários e procedimentos realizados.

Função: ENFERMEIRA

Descrição das atividades: Atendimento ao paciente, planejar, supervisionar, coordenar as atividades da equipe de enfermagem, assegurar a assistência adequada nos procedimentos de conservação, manuseio e preparo dos medicamentos, bem como nos procedimentos de pré-infusão, no ato da infusão e pós-infusão, conforme rotinas e protocolos estabelecidos, identificar a necessidade de treinamento e reciclagem dos profissionais envolvidos na assistência e fazer com que os funcionários cumpram com as normas de segurança.

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Código e Social	Risco	Categoria		Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.						
Doenças Infectocontagiosas	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes	Biológico	--	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	4	3	Transmissão de doença decorrente dos cuidados aos pacientes	--	--	--	Inalação por vias aéreas	Habitual e Permanente
Contato direto	Paciente	Biológico	--	Covid 19	2	2	Doenças Infectocontagiosa	--	--	--	Respiratório	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Luva Cirúrgica		SIM
Máscara De Segurança / Máscara PFF2 - N95		SIM
Óculos		SIM

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: Cozinha

Ambientes: Cozinha; Pé direito 3.09 m, área construída, por parede em alvenaria azulejada cor branco, forro em PVC, iluminação natural e artificial por lâmpada fluorescente, ventilação mecânica por ar condicionado e ventiladores, piso cerâmica antiderrapante

Número de empregados: 3

Função: AUXILIAR DE COZINHA

Descrição das atividades: Auxiliar nas atividades da cozinha e realizar serviços de coqueiras, servir os pacientes, preparar as alimentações de pacientes lactantes e fazer entrega nas unidades, prestar atendimento aos clientes da lanchonete do Hospital; Receber pagamento pelos produtos consumidos pelos clientes; Mantém o local de trabalho limpo e organizado, mantendo as geladeiras abastecidas com produtos.

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Código e Social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.	Nível de risco						
Agentes Biológicos	Na entrega de alimento nas Enfermarias e UTI's	Biologico	--	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	2	2	Baixo (4)	Doenças infecto-contagiosa	--	--	--	Contato com a Pele e Respiratório	Habitual e Intermitente
Facas	Facas,	Mecânico - Acidentes	--	Objetos cortantes	2	2	Baixo (4)	--	--	--	--	--	Eventual
Queda e Impacto	Piso molhado e queda de objeto ou impacto sobre	Mecânico - Acidentes	--	Queda de objetos	2	2	Baixo (4)	--	--	--	--	--	Habitual e Permanente
Dermatose	Produtos de Higiene Alimentar	Quimico	--	Produto de Limpeza	0	0	Baixo (4)	Alergia, Irritação	--	--	--	Contato com a Pele	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Bota Meio-cano - Tipo C		SIM
Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos		SIM

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVO

EPI

ATENUAÇÃO

EFICÁCIA

Exastor

Diminuição do Calor

Sim - quando limpo com frequência de 6 em 6 meses

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: Administrativo;

Ambientes: DIREÇÃO -

Pé direito 2,76 m, área construída, por parede em alvenaria, pintura cor clara lavável, forro em Gesso, iluminação artificial por lâmpadas fluorescente, ventilação mantida por ar condicionado, piso em paviflex.

Número de empregados: 1

Função: DIRETOR CLÍNICO

Descrição das atividades: Dirigir, coordenar e controlar as atividades clínica médica do hospital, enviar reivindicações a diretoria do corpo clínico;

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Código e Social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.	Nível de risco						
Ergonomico	Cadeiras	Ergonomico	--		2	2	BAIXO (4)	Dores Lombar e Articular	--	--	--	Corpo	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
-----	-----------	----------

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVO

EPC	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
-----	-----------	----------

Cadeiras com Regulagem conforme NR 17.
Descansos de Pé.

SIM

Pág. 99

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: Administrativo

Ambientes: FARMÁCIA;

Pé direito 3,18 m, área construída em por parede em alvenaria pintura em cor clara lavável, forro em laje, iluminação artificial por lâmpadas fluorescente, ventilação mantido por aparelho de ar condicionado, piso em cerâmica.

Número de empregados: 4

Função: FARMACÊUTICO

Descrição das atividades: Coordenar a equipe e realizar atendimentos a representantes, verificar pedidos e solicitação, realizar inspeções na farmácia, e atendimento aos setores com as necessidades para compras;

Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição das atividades: Fornecer informações, organizar Notas Ficasis e levá-los ao faturamento e Financeiro, solicitar e devolver materiais não utilizados, solicitar materiais do almoxarifado

Função: ATENDENTE DE FARMÁCIA

Descrição das atividades: Fazer entrega de medicamentos e materiais Hospitalares conforme as solicitações, repor e entregar materiais e medicamentos na farmácia do centro cirúrgico e nas unidades de tratamentos intensivos, realizarem controle de estoque e balanço quando necessário; Descartar materiais vencidos e dispensar aqueles que estão próximos da sua data de validade. Controlar o estoque solicitar compra de medicamentos não - padronizados;

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Codigo e Social	Risco	Categoria		Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.						
Ergonomico	Cadeiras	Ergonomico	--		2	2	Baixo (4) Dores Lombar e Articular	--	--	--	Corpo	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

EPC	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Cadeiras com Regulagem conforme NR 17. Descansos de Pé.		SIM

Pág. 100

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: Administrativo

Ambientes: FATURAMENTO;

Pé direito 3,0 m, área construída em por parede em alvenaria pintura em cor clara lavável, forro em gesso e laje, iluminação artificial por lâmpadas fluorescente, ventilação mantido por aparelho de ar condicionado, piso em cerâmica.

Número de empregados: 2

Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição das atividades: Executar atividades faturamento do setor, atendimento ao público, emitir relatórios. Fornecer informações, organizar Notas Fiscais e levá-los ao Financeiro, solicitar e devolver materiais não utilizados, solicitar materiais do almoxarifado

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Código e Social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.	Nível de risco						
Ergonomico	Cadeiras	Ergonomico	--	2	2		Baixo (4)	Dores Lombares e Articular	--	--	--	Corpo	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

EPC	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Cadeiras com Regulagem conforme NR 17. Descansos de Pé.		SIM

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: Enfermagem

Ambientes: INTERNAÇÃO;

Pé direito 2.80, área construída parede em por parede em alvenaria, pintura cor clara lavável para fácil higiene, forro em gesso, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial por ar condicionado, piso em paviflex.

Número de empregados: 12

Função: ENFERMEIRA

Descrição das atividades: Atendimento ao paciente, planejar, supervisionar, coordenar as atividades da equipe de enfermagem, assegurar a assistência adequada nos procedimentos de conservação, manuseio e preparo dos medicamentos, bem como nos procedimentos de pré-infusão, no ato da infusão e pós-infusão, conforme rotinas e protocolos estabelecidos, identificar a necessidade de treinamento e reciclagem dos profissionais envolvidos na assistência e fazer com que os funcionários cumpram com as normas de segurança.

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição das atividades: Ministrar medicamento e monitoramento dos cuidados aos pacientes nas fases pré, infusionais e pós-supervisão direta do (a) Enfermeiro (a). Prestar os cuidados integrais aos pacientes.

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Codigo e Social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.	Nível de risco						
Doenças Infectocontagiosas	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes	Biologico	--	Agentes biológicos infecciosos e Infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	4	3	Baixo (12)	Transmissão de doença decorrente dos cuidados aos pacientes	--	--	--	Inalação por vias aéreas	Habitual e Permanente
Perfurocortante	Manipulação de materiais perfurocortante (Aglhas, Escalpe, Ampola, Lâminas etc).	Mecânico - Acidentes	--	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	2	2	Baixo (4)	Perfuração, Corte e Escoriações	--	--	--	Manipulação	Habitual e Permanente
Contato direto	Paciente	Biologico	--	Covid 19	2	2	Baixo (4)	Doenças infectocontagiosa	--	--	--	Respiratório	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Luva Cirúrgica		SIM
Máscara De Segurança / Máscara PFF2 - N95 / Protetor Facial		SIM
Óculos		SIM

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: Laboratório

Ambientes: LABORATÓRIO;

Pé direito 2,87, área construída parede em por parede em alvenaria, pintura cor clara lavável para fácil higiene, forro em gesso e laje, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial por ar condicionado, piso em cerâmico.

Número de empregados: 2

Função: RECEPCIONISTA ATENDENTE

Descrição das atividades: Atender ao público, agendar consultas médicas, encaminhar paciente para o consultório médico, solicitar liberação dos planos de saúde através de telefonemas, emitir notas e recibos para os usuários, internar pacientes particular ou convênios. Realizar e atualizar cadastro dos pacientes, abrir prontuários, registrar atendimento no sistema, internar paciente particular ou convênios, preencher guias dos convênios, registrarem pedidos de exames em geral.

Função: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Descrição das atividades: Coletar de sangue, secreções para realizar exames e enviar ao laboratório particular e SUS, separar materiais biológicos que serão desprezados, manipular as lâminas para realizar as análises no laboratório.

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Código e Social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.	Nível de risco						
Doenças Infectocontagiosas Somente o Técnico de Laboratório tem esse Risco	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes	Biológico	--	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	4	3	Baixo (12)	Transmissão de doença decorrente dos cuidados aos pacientes	--	--	--	Inalação por vias aéreas	Habitual e Permanente
Perfurocortante Somente o Técnico de Laboratório tem esse Risco	Manipulação de materiais perfurocortante (Aglhas, Escalpe, Ampola, Lâminas etc).	Mecânico - Acidentes	--	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	2	2	Baixo (4)	Perfuração, Corte e Escoriações	--	--	--	Manipulação	Habitual e Permanente
Contato direto	Paciente	Biológico	--	Covid 19	2	2	Baixo (4)	Doenças infectocontagiosa	--	--	--	Respiratório	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Pág. 104

Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR		Portaria SEPRT 6.730/20 - NR D1
EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Luva Cirúrgica		SIM
Máscara De Segurança / Máscara PFF2 - N95 / Protetor Facial		SIM
Óculos		SIM

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: Lavanderia

Ambientes: LAVANDERIA ÁREA LIMPA;

Pé direito 3,0 m, área construída em por parede em alvenaria pintura em cor clara lavável, forro em gesso e laje, iluminação artificial por lâmpadas fluorescente, ventilação mantido por aparelho de ar condicionado, piso em cerâmica.

Número de empregados: 1

Função: ATENDENTE DE LAVANDERIA

Descrição das atividades: Tíngi mento e passagem de roupas para o hospital, usando máquina de costura e serigrafia, classificam e testam roupas e artefatos para lava a seco ou com água. Tiram manchas, e dão acabamento em artigos dos vestuários, sofá e tapeçaria de tecido e couro, inspecionam o serviço, embalam e expedem roupas; Fazer balanço de estoque, pesar as roupas limpas, entregar relatório da quantidade e peso das roupas; entrega de uniformes aos funcionários e residentes.

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Codigo e Social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.	Nível de risco						
Ergonomico	Cadeiras	Ergonomico	--	2	2		Baixo (4)	Dores Lomares e Articular	--	--	--	Corpo	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI

ATENUAÇÃO

EFICÁCIA

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

EPC

ATENUAÇÃO

EFICÁCIA

Cadeiras com Regulagem conforme NR 17.
Descansos de Pé.

SIM

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: Lavanderia

Ambientes: LAVANDERIA ÁREA SUJA;
Pé direito 3,0 m, área construída em por parede em alvenaria pintura em cor clara lavável, forro em gesso e laje, iluminação artificial por lâmpadas fluorescente, ventilação mantido por aparelho de ar condicionado, piso em cerâmica.
Número de empregados: 1

Função: AUXILIAR DE LAVANDERIA

Descrição das atividades: Realizar coleta das roupas sujas nas clínicas e enfermarias, separa, pesa

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Codigo e Social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.	Nível de risco						
Agentes Biológicos	Contato direto com material deste dos pacientes	Biologico	--	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	2	2	Baixo (12)	Doenças infecto-contagiosa	--	--	--	--	Habitual e Intermitente
Perfuro - Cortante	Material ponte agudos, vidrarias	Mecânico - Acidentes	--	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	2	2	Baixo (8)	--	--	--	--	--	Eventual
Queda e Impacto	Piso molhado e queda de objeto ou impacto sobre	Mecânico - Acidentes	--	Queda de objetos	2	2	Baixo (4)	--	--	--	--	--	Habitual e Permanente
Contato direto	Paciente materiais dos pacientes	Biologico	--	Covid 19	2	2	Baixo (4)	Doença Infectocontagiosa	--	--	--	Respiratório	Habitual e Permanente
Dermatose	Hipoclorito de Sódio	Quimico	--	Produto de Limpeza	0	0	--	Alergia, Irritação	--	--	--	Contato com a Pele	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Bota Meio-cano - Tipo C		SIM

Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR		Portaria SEPRT 6.730/20 - NR 01
Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos e Mecânicos		SIM
Óculos		SIM
Máscara PFF 2 /N95		SIM
Roupas Privativas de Manga Longa		SIM

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS		
Treinamentos de Coleta de Roupas Corretas		--
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes		--
Queda de objetos		--
Covid 19		--
Produto de Limpeza		--

Pág. 108

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: Limpeza

Ambientes: LIMPEZA;

Número de empregados: 5

Função: SERVIÇOS GERAIS

Descrição das atividades: Realizar limpeza interna, lavar o chão com água e sabão neutro, passar pano nas mesas, realizar a desinfecção, realizar a lavagem dos banheiros e repor os produtos de higiene (sabonete, papel toalha, papel higiênico).

Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Código e Social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.	Nível de risco						
Agentes Biológicos	Contato direto com pacientes ou material deste	Biológico	--	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	2	2	Baixo (8)	Doenças infecto-contagiosa	--	--	--	--	Habitual e Intermitente
Perfuro - Cortante	Material ponte agudos, vidrarias	Mecânico - Acidentes	--	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	2	2	Baixo (4)	--	--	--	--	--	Eventual
Queda e Impacto	Piso molhado e queda de objeto ou impacto sobre	Mecânico - Acidentes	--	Queda de objetos	2	2	Baixo (4)	--	--	--	--	--	Habitual e Permanente
Contato direto	Paciente	Biológico	--	Covid 19	2	2	Baixo (4)	Doença Infectocontagiosa	--	--	--	Respiratório	Habitual e Permanente
Dermatose	Hipoclorito de Sódio	Químico	--	Produto de Limpeza	0	0	--	Alergia, Irritação	--	--	--	Contato com a Pele	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Bota Meio-cano - Tipo C		SIM
Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos		SIM

Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

Portaria SEPRT 6.730/20 - NR 01

SIM

Óculos

Protetor Facial

SIM

Pág. 110

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: Manutenção

Ambientes: MANUTENÇÃO;
 Pé direito 16 m², 4,40 m área construída com 14,24 m², por parede em alvenaria, cobertura de telha aço galvanizado, iluminação natural e artificial por lâmpada fluorescente, ventilação mecânica ventilador teto, piso concreto

Número de empregados: 1

Função: MANUTENÇÃO

Descrição das atividades: Dar manutenção na parte elétrica predial; Realiza os serviços de pinturas prediais e de equipamentos Hospitalares; Dar manutenção geral diária nos filtros dos ar condicionados; Reforma e construção civil predial como reboco e levantamento de paredes, assentamentos de portas e janelas;

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Código e Social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT/LED	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.	Nível de risco						
Agentes Biológicos	Contato direto com material deste pacientes	Biológico	..	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	2	2	Baixo (4)	Doenças infecto-contagiosa	..	..	..	..	Habitual e Intermitente
Queda e Impacto	Materiais de Trabalho e queda de objeto ou impacto sobre	Mecânico - Acidentes	..	Queda de objetos	2	2	Baixo (4)	..	..	..	..	..	Habitual e Permanente
Dermatose	Graxa, Óleo	Químico	..	Produto de Limpeza	0	0	..	Alergia, Irritação	..	..	..	Contato com a Pele	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Botina de Couro sem bico de aço		SIM
Luva Multitato		SIM
Óculos		SIM
Protetor Auricular		SIM

Pág. 111

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: Enfermagem

Ambientes: PRONTO ATENDIMENTO;

Pé direito 2,80, área construída parede em por parede em alvenaria, pintura cor clara lavável para fácil higiene, forro em gesso, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial por ar condicionado, piso em paviflex e cerâmico.

Número de empregados: 7

Função: ENFERMEIRA

Descrição das atividades: Atendimento ao paciente, planejar, supervisionar, coordenar as atividades da equipe de enfermagem, assegurar a assistência adequada nos procedimentos de conservação, manuseio e preparo dos medicamentos, bem como nos procedimentos de pré-infusão, no ato da infusão e pós-infusão, conforme rotinas e protocolos estabelecidos, identificar a necessidade de treinamento e reciclagem dos profissionais envolvidos na assistência e fazer com que os funcionários cumpram com as normas de segurança.

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição das atividades: Ministrar medicamento e monitoramento dos cuidados aos pacientes nas fases pré, infusionais e pós- supervisão direta do (a) Enfermeiro (a). Prestar os cuidados integrais aos pacientes.

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Código e social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.	Nível de risco						
Doenças Infectocontagiosas	Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes	Biológico	..	Agentes biológicos Infectuosos e Infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	4	3	Baixo (12)	Transmissão de doença decorrente dos cuidados aos pacientes	..	..	..	Inalação por vias aéreas	Habitual e Permanente
Perfurocortante	Manipulação de materiais perfurocortante (Aguilhas, Escalpe, Anpola, Lâminas etc).	Mecânico Acidentes	..	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	2	2	Baixo (4)	Perfuração, Corte e Escorlações	..	..	..	Manipulação	Habitual e Permanente
Contato direto	Paciente	Biológico	..	Covid 19	2	2	Baixo (4)	Doenças Infectocontagiosa	..	..	..	Respiratório	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Pág. 112

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Luva Cirúrgica		SIM
Máscara De Segurança / Máscara PFF2 - N95 / Protetor Facial		SIM
Óculos		SIM

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: Radiologia

Ambientes: RADIOLOGIA;
Área construída, pé direito 3,11 m, parede em alvenaria baritada com chumbo, revestida com tinta látex, forro em laje, iluminação lâmpada fluorescente e piso de paviflex.

Número de empregados: 3

Função: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Descrição das atividades: Receber paciente, preencher as fichas com dados dos pacientes, posicionar paciente no aparelho, fazer quatro incidências, levar as placas para revelação de filmes, levar os filmes e fichas para o médico laudar.

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Codigo e Social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.	Nível de risco						
Contato	Paciente	Biológico	--	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	2	2	Baixo (4)	.	--	--	--	Inalação por vias aéreas Respiratória	Habitual e Permanente
Aparelho de RX	Menor 0,2 mSv/ano (dosímetro individual)	Físico	--		2	2	Baixo (4)	Câncer		20 mSv/ano (Port.MS/453)	--	Corpo Inteiro	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Respirador Purificador De Ar Tipo Peça Semifacial Filtrante Para Partículas Pff2		SIM
EPI'S (avental de chumbo)		

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Treinamentos de Coleta de Roupas Corretas

..

Objetos cortantes e/ou perfurocortantes

..

Queda de objetos

..

Covid 19

..

Produto de Limpeza

..

Pág. 115

INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo de trabalho: Recepção

Ambientes: RECEPÇÃO;

Pé direito 2.80, área construída parede em por parede em alvenaria, pintura cor clara lavável para fácil higiene, forro em gesso, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial por ar condicionado, piso em paviflex e cerâmico.

Número de empregados: 7

Função: RECEPCIONISTA ATENDENTE

Descrição das atividades: Atender ao público, agendar consultas médicas, encaminhar paciente para o consultório médico, solicitar liberação dos planos de saúde através de telefonemas, emitir notas e recibos para os usuários, internar pacientes particular ou convênios. Realizar e atualizar cadastro dos pacientes, abrir prontuários, registrar atendimento no sistema, internar paciente particular ou convênios, preencher guias dos convênios, registrarem pedidos de exames em geral.

Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição das atividades: Atendimento aos usuários, informação, organização e controle dos prontuários, registram atendimento no sistema, entrega de exames e atende aos usuários, realizar e atualizar cadastro dos pacientes.

Perigo	Fontes e / ou circunstâncias	Tipo de risco	Codigo e Social	Risco	Categoria			Possíveis danos à saúde	Inte. / Conc.	LT/LEO	Equipamento	Trajetória	Tipo de exposição
					Sev.	Prob.	Nível de risco						
Contato	Atendimento ao Paciente	Biológico	--	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	2	2	Baixo (4)	--	--	--	--	--	Habitual e Permanente
Contato	Paciente	Biológico	--	Covid 19	2	2	BAIXO (4)	Doença Infectocontagiosa	--	--	--	Respiratória	Habitual e Permanente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI	ATENUAÇÃO	EFICÁCIA
Respirador Purificador De Ar Tipo Peça Semifacial Filtrante Para Partículas Pff2		SIM

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	Treinamentos; Controle médico; Treinamentos específicos;
Covid 19	..

ANEXO II

PLANO DE AÇÃO

CRONOGRAMA DE TREINAMENTO PGR - 2023																
Item	Ação	Responsável	Ano	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	
1	TREINAMENTOS DE BIOSSEGURANÇA NR 32.2	Hospital Evangélico de Mato Grosso.	2023	P	P											
2	TREINAMENTO SOBRE UTILIZAÇÃO DE EPI'S / EPC'S - ADORNOS	Hospital Evangélico de Mato Grosso.	2023			P	P									
3	COLETA DE RESÍDUOS E ROUPAS - COLETADORES (Risco Ergonômico / Risco Biológico - Risco de Acidentes)	Hospital Evangélico de Mato Grosso.	2024										P			
4	TREINAMENTO DE PREVENÇÃO E MEDIDAS PROTETIVAS CONTRA CONTRA (COVID-19)	Hospital Evangélico de Mato Grosso.	2023				P									
5	LEVANTAMENTO DE CARGAS E TRANSPORTE DE CARGAS E PACIENTES	Hospital Evangélico de Mato Grosso.	2024									P	P			
6	DESCARTE DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS E PRODUTOS QUÍMICOS	Hospital Evangélico de Mato Grosso.	2024						P	P						
7	DESCARTE DE PERFUROCORTANTES E LIMITES DE CAIXA DE DESCARPAK	Hospital Evangélico de Mato Grosso.	2023 / 2024					P	P							

Pag. 118

Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR		Portaria SEPRT 6.730/20 - NR 01											
8	MAQUEIROS (Risco Ergonomico / Risco Biológico - Risco de Acidentes)	Hospital Evangelico de Mato Grosso,	2024										P P

 Previsto
 Realizado

Pág. 119

ANEXO II - MATRIZ DE RISCO

A categoria de risco é a forma pela qual se classifica a ação de um determinado agente ambiental sobre um grupo de trabalhadores, podendo ou não representar risco potencial de danos à sua saúde. A caracterização básica de cada GHE/GES deve resultar na confirmação ou alteração da situação apontada na avaliação preliminar, através da comparação dos resultados encontrados com os critérios para graduação da concentração ou nível (perfil da exposição), estimativa do tempo de exposição e possíveis efeitos à saúde. Com base nessa metodologia, a exposição ocupacional de cada GHE/GES será graduada através da Matriz de Graduação da Exposição Ocupacional, apresentada abaixo.

QUADRO 1 - MATRIZ DE GRADUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AOS RISCOS AMBIENTAIS

Efeitos à saúde	32	64	96	160	256	416
	16	32	48	80	128	208
	8	16	24	40	64	104
	4	8	12	20	32	52
	2	4	6	10	16	26
	1	2	3	5	8	13
	Perfil da exposição					

Para cada categoria de risco estabelecida na caracterização básica é definido um conjunto de ações, de modo a determinar as medidas de controle a serem adotadas em função do potencial de danos oferecido pelos riscos ambientais avaliados, bem como a prioridade de adoção de tais medidas.

Rég. 120

QUADRO 2 - INTERPRETAÇÃO DA MATRIZ DE GRADUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL

Resultado da Multiplicação	Riscos de Exposição Ocupacional	Ações	Prazo
(> 120)	MUITO ALTO	Quando um determinado risco estiver com nível elevado, medidas de controle de redução de risco devem ser adotadas, ao menor nível razoavelmente alcançável (ALARA), mas o critério de aceitabilidade deve ser endossado pelo Diretor responsável pela Diretoria ou unidade de negócio. Para os cenários de Higiene Ocupacional faz-se necessária a adoção de medidas de controle de exposição, acompanhamento médico e a realização da avaliação quantitativa da exposição.	Implementação imediata.
(60 a 120)	ALTO	Quando um determinado risco estiver com nível médio, medidas de controle para redução de risco devem ser adotadas ao menor nível razoavelmente alcançável (ALARA). Para os cenários de Higiene Ocupacional faz-se necessária a adoção de acompanhamento médico e a realização da avaliação quantitativa da exposição.	Implementação com prazo máximo de 6 (seis) meses.
(25 a 60)	MÉDIO	Quando um determinado risco estiver com nível médio, medidas de controle para redução de risco devem ser adotadas ao menor nível razoavelmente alcançável (ALARA). Para os cenários de Higiene Ocupacional faz-se necessária a adoção de acompanhamento médico e a realização da avaliação quantitativa da exposição.	Implementação com prazo máximo de 1 (um) ano.
(< 25)	BAIXO	Devem ser gerenciados na busca por melhoria contínua	Implementação caso o custo seja baixo com baixo esforço.

Pág. 121

QUADRO 3 - CRITÉRIO PARA DEFINIR A GRADAÇÃO DA PROBABILIDADE

Categoria do Perfil de Exposição
2 - Raro
3 - Pouco Provável
5 - Ocasional
8 - Provável
13 - Frequente

Pág. 122

QUADRO 4 - CRITÉRIO PARA DEFINIR OS EFEITOS À SAÚDE

SEVERIDADE	Quantidade de trabalhadores possivelmente atingidos					
	10%	20%	30%	50%	80%	100%
Efeitos reversíveis pouco preocupantes ou sem efeitos adversos conhecidos	LEVE (2)	LEVE (2)	LEVE (2)	LEVE (2)	LEVE (2)	LEVE (2)
Efeitos reversíveis preocupantes	LEVE (2)	LEVE (2)	MODERADO (4)	MODERADO (4)	MODERADO (4)	MODERADO (4)
Efeitos reversíveis severos	MODERADO (4)	MODERADO (4)	GRAVE (8)	GRAVE (8)	GRAVE (8)	GRAVE (8)
Efeitos irreversíveis	GRAVE (8)	GRAVE (8)	CRÍTICA (16)	CRÍTICA (16)	CRÍTICA (16)	CRÍTICA (16)
Risco de vida ou doença/lesão incapacitantes	CATASTRÓFICA (32)	CATASTRÓFICA (32)	CATASTRÓFICA (32)	CATASTRÓFICA (32)	CATASTRÓFICA (32)	CATASTRÓFICA (32)

Pág. 123

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA TRABALHO**POR QUE DEVEMOS NOS PREOCUPAR COM A SEGURANÇA?**

Segundo a Declaração dos Direitos Humanos todo homem tem direito à vida precisamos nos preocupar em preservá-la; Uma das formas de preservar, e preocupar-se com a sua segurança no ambiente de trabalho e, se você trabalha em um laboratório, precisa conhecer os riscos a que está exposto e como melhorar as condições de segurança neste ambiente.

POR QUE OS ACIDENTES ACONTECEM?

A variedade dos riscos nos é muito ampla, devido à presença de substâncias letais, tóxicas, corrosivas, irritantes, inflamáveis, além da utilização de equipamentos que fornecem determinados riscos, como alteração de temperatura, radiações e ainda trabalhos que utilizam agentes biológicos e patogênicos.

As causas para ocorrência de acidentes são muitas, mas resumidamente são instruções não adequadas, supervisões insuficientes do executor e ou inapta, uso incorreto de equipamentos ou materiais de características desconhecidas, alterações emocionais e exibicionismo.

Obs: Os acidentes que advêm dessas causas são:

Contaminação por agentes biológicos e, Interação com radiações.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Os equipamentos de segurança listados abaixo devem estar no alcance de todos, e a Empresa certificarem-se de que o trabalhador saberá usá-los:

- Extintores de incêndio;
- Chuveiro de emergência;
- Lava olhos;
- Aventais e luvas contra produtos Radioativos;
- Protetor facial: máscara e óculos de segurança;
- Luvas e aventais de PVC;
- Botas de PVC.

Pág. 124

- Trabalhar com seriedade, atenção e calma, evitando brincadeiras;
- Planejar sua experiência, procurando conhecer os riscos envolvidos;
- Usar roupas adequadas como: calça comprida, sapatos fechado, jaleco, avental e EPI. O jaleco deverá ser de manga comprida e abotoada;
- Conservar os cabelos presos;

- Nunca abrir frascos reagentes antes de ler o rótulo e não testar substâncias químicas pelo odor ou sabor;
- Não dirigir a abertura de tubos de ensaio e frascos contra si próprios ou em outras pessoas;
- Não colocar alimentos nas bancadas, armários e geladeiras dos laboratórios;
- Não é permitido se alimentar dentro do posto de trabalho;
- As lentes de contato sob vapores corrosivos podem causar lesões aos olhos;
- Não se alimentar, beber ou fumar no laboratório;
- Comunicar todos os acidentes ao superior.

SEGURANÇA REFERENTE AO AMBIENTE DE TRABALHO

- O ambiente de trabalho deve estar sempre organizado, não deixe sobre as bancadas, materiais e objetos como: bolsa, livro, blusa e etc;
- Rotular imediatamente qualquer reagente ou solução preparada e as amostras coletadas com nome do reagente, nome da pessoa que preparou e data;
- Usar pinças e materiais de tamanho adequado e em perfeito estado de conservação;
- Antes de executar uma reação desconhecida fazer uma, em menor escala, na capela;
- Limpar imediatamente qualquer derramamento de reagentes (no caso de ácidos e bases fortes, o produto deve ser neutralizado antes de proceder a sua limpeza). Em caso de dúvida sobre a toxidez ou derramamento, consultar seu superior antes de efetuar a remoção.

USO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Deve-se atentar para os seguintes quesitos:

- Nunca ligar equipamentos elétricos sem antes verificar a voltagem correta;
- Fios, tomadas e plugues devem estar em perfeitas condições;
- Verificar se o fio terra estará ligado;
- Não operar equipamentos elétricos sobre superfícies úmidas;
- Verificar periodicamente a temperatura do conjunto de plug - tomada, e caso esteja fora do normal, desligar o equipamento e comunicar imediatamente ao responsável pelo Laboratório;
- Não usar equipamentos elétricos sem a identificação de voltagem;

Pág. 126

- Não confiar completamente no controle automático de equipamentos elétricos, inspecioná-los quando em operação;
- Não deixar equipamentos elétricos ligados no Laboratório, fora do expediente, sem anotar no livro de avisos;
- Remover frascos de inflamáveis das proximidades do local onde serão usados equipamentos elétricos;
- Combater o fogo em equipamentos elétricos somente com extintores de Gás Carbônico (CO₂);
- Secar qualquer líquido derramado no chão, antes de operar com equipamentos elétricos.

RECOMENDAÇÕES DE ERGONOMIA PARA TRABALHO SENTADO

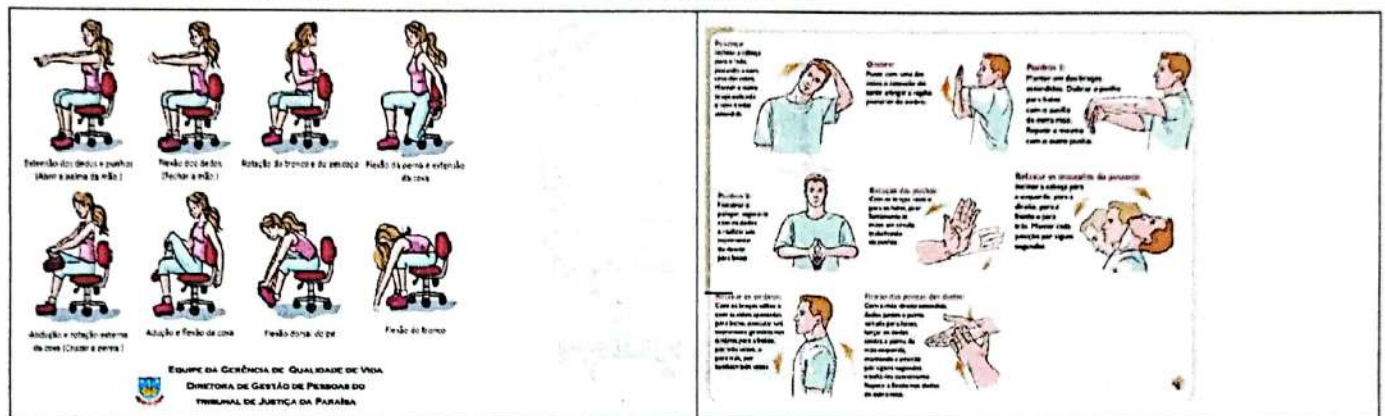
- A cadeira de trabalho deve ser estofada e, de preferência com tecido que permita a transpiração;
- A altura da cadeira deve ser regulável;
- A dimensão Antero - posterior do assento não pode ser nem muito comprida nem muito curta;
- A borda anterior do assento deve ser arredondada;
- O assento deve estar na posição horizontal; é desejável que o assento se incline 10 a 15° graus para frente. Assentos inclinados para trás são inadequados em cadeiras de trabalho;
- Toda cadeira de trabalho deve ter apoio para o dorso;
- O ângulo entre o assento e o apoio dorsal deveria ser regulável; caso não o seja, assento e encosto devem estar posicionados num ângulo de 100° a 110° graus;
- O apoio para o dorso deve ter uma forma que acompanhe as curvaturas da coluna, sem retificá-las, mas também sem acentuar suas curvaturas;
- O apoio para o dorso deve ter regulagem de altura; este apoio pode ser tanto estreito quanto de meio - tamanho, neste caso, a adaptação pessoal é que determina a decisão;
- Deve haver espaço na cadeira para acomodar as nádegas;
- Quando o posto de trabalho for semicircular ou perpendicular, a cadeira deve ser giratória; e quando o trabalho exigir mobilidade deve haver rodízios adequados;
- Os pés devem estar sempre apoiados;
- Deve haver espaço suficiente para as pernas debaixo da mesa ou posto de trabalho;
- A mesa de trabalho deve atender a alguns requisitos básicos de ergonomia;
- Deve-se ter atenção especial com outros arranjos do posto de trabalho, extra;
- Cadeiras, fundamentais para que se sente bem.

Pág. 127



GINÁSTICA LABORAL ASSOCIADA COM ATIVIDADE FÍSICA

Pág. 128



PROTEÇÕES CONTRA INCÊNDIOS

Decreto nº 857, norma técnica atualizada de 2020.

De acordo com a NR- 23 - Proteção Contra Incêndios - Todas as empresas deverão possuir:

- Proteção contra incêndios;
- Alarme de incêndio;
- Saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em caso de incêndio;
- Todos os trabalhadores deverão conhecer as saídas de emergência;
- Equipamento suficiente para combater o fogo em seu início;
- Pessoas treinadas para o uso correto desses equipamentos e para executar primeiros socorros;

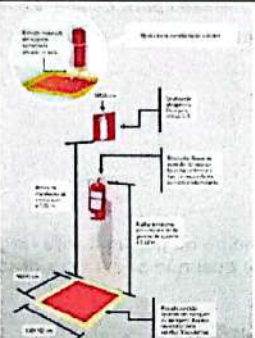
É muito importante que o serviço interno forme uma Brigada de Incêndio, ou pessoal treinado para Combate à Incêndio, com os requisitos mínimos:

- Ter pleno conhecimento dos pontos críticos do pátio e das áreas administrativas, suas saídas e entradas.
- Saber definir as classes de incêndio e seus agentes extintores.
- Saber manejar um equipamento de combate a incêndio.

Os Extintores deverão ser colocados em locais:

- De fácil visualização;
- De fácil acesso;
- Onde haja menos probabilidade de o fogo bloquear o seu acesso;
- Os locais destinados aos extintores devem ser assinalados por um círculo vermelho ou por uma seta larga, vermelha com bordas amarelas;
- Deverá ser pintada de vermelho uma larga área do piso embaixo do extintor, a qual não poderá ser obstruída por forma nenhuma;
- Essa área deverá ser no mínimo de 1m x 1m (metro);
- Os extintores nunca devem ser colocados nas paredes de escadas;
- Os extintores deverão ter a identificação do tipo de agente, extintor bem visualizado e para que classe de incêndio seja destinada.

1. IMPLANTAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO CONFORME NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 34/2022 (Tipo n° 2 - Carga Horária 52hs:00);
2. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.

		1. Extintores de Incêndio e Sinalizações; Classe (A) (BC) 1. Equipe de Brigadista
--	--	---

ELETRICIDADE

A NR-10 - Instalações Elétricas - Regulamenta essas atividades, onde diz que as partes das instalações elétricas, não cobertas por material isolante, e na impossibilidade de se conservarem a distância adequada, com intuito de prevenir os riscos de acidentes, deverão ser adotadas o sistema de isolamento por obstáculos que ofereçam de forma segura e resistente a esforços mecânicos usuais.

As instalações elétricas dadas a sua complexidade, exigência técnica e cálculos exatos, são totalmente desaconselháveis à execução de instalações improvisadas, devendo às mesmas serem feitas de forma definitiva e dentro dos padrões de segurança.

- PROFISSIONAIS HABILITADOS E CERTIFICADOS CONFORME NR -10;
- EXAMES OCUPACIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES;
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI-'S;
- RECICLAGEM DOS PROFISSIONAIS BASICO;
- PROTEÇÃO COLETIVA;
- DISPOSITIVOS PARA BLOQUEIO DE SEGURANÇA (CADEADO DE IDENTIFICAÇÃO);
- DETECTOR DE TENSÃO POR CAMPO

SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA NR - 26

As áreas da Empresa devem ser sinalizadas com objetivo de:

- Indicar as saídas por meio de dizeres ou setas;
- Manter comunicação através de avisos, cartazes ou similares;
- Advertir contra perigo de contato ou acionamento acidental com partes móveis das máquinas e equipamentos;
- Advertir quanto perigo do produto ali armazenado;
- Advertir quanto aos riscos de quedas;
- Alertar quanto à obrigatoriedade do uso do EPI, específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertência próxima ao posto de trabalho;
- Alertar quanto ao isolamento das áreas de perigo;
- Identificar locais com exposição de Material

PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**TAMANHOS DAS PLACAS 33 cm x 47 cm**

Pág. 132



OBS: A quantidade e tipo de frases a serem colocados nas placas deverão ser determinados conforme a atividade a ser realizada.

Exemplos:

- "RAIOS-X, ENTRADA RESTRITA".
- "QUANDO A LUZ VERMELHA ESTIVER ACESA, A ENTRADA É PROIBIDA".
- "NÃO É PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NA SALA DURANTE O EXAME RADIOLÓGICO, SALVO QUANDO ESTRITAMENTE NECESSÁRIO E AUTORIZADO".
- "ACOMPANHANTE QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONTENÇÃO DE PACIENTE, EXIJA QUE USE CORRETAMENTE VESTIMENTA PLUMBÍFERA PARA SUA PROTEÇÃO".
- "MULHERES GRÁVIDAS OU COM SUSPEITA DE GRAVIDEZ FAVOR INFORMAR AO MÉDICO OU AOS TÉCNICOS ANTES DO EXAME".

E outras Placas de Sinalização de acordo com a necessidade do local.

SUGESTÕES REFERENTES ÀS CAPACITAÇÕES EXIGIDAS PELA NR - 1

Para atender ao item de capacitação da Norma, a empresa deverá procurar direcionar seu material de instrução objetivando levar informações detalhadas e pertinentes a cada área de atuação, para que a capacidade de produzir com segurança sejam eficazes.

Para obter melhores resultados na produção de **material didático**, os recursos são infinitos, sendo algumas sugestões:

- Fazer um levantamento sobre os possíveis **materiais de instrução** existente na empresa recolhê-los e verificar se não estão obsoletos quanto às novas exigências;
- Verificar com a área de tecnologia da empresa a possibilidade de disponibilizar em rede interna os **materiais produzidos**, especialmente dividindo-os através dos diversos setores de atividade da empresa;
- Obter **total participação** da administração da empresa para o sucesso na confecção e distribuição dos materiais;
- Realizar campanhas de esclarecimento sobre as novas políticas de treinamento que serão adotadas pela empresa.

Todo o **material didático** a ser produzido necessita de uma **fundamentação**, para tanto, apresentamos aqui algumas sugestões para os responsáveis pela elaboração do material:

- Compilar o material a partir de **levantamento de dados do setor**;
- Compilar o material a partir de **levantamento junto aos usuários**, levando em consideração o grau de conhecimento dos profissionais;
- Elaborar campanha para **sugestões de ilustrações**;
- **Fotografar locais de trabalho** para ilustração do material técnico;
- Distribuir temas para **equipes multidisciplinares** escreverem capítulos específicos, com informações simples e adequadas;
- Estabelecer critério para **revisão do material e documentá-lo**;
- Não permitir que **material obsoleto** circule pelos setores envolvidos.

Para se confeccionar o material a ser distribuído aos funcionários da empresa, é importante que se escolha o **tipo de material** a ser produzido. A seguir apresentamos algumas sugestões:

- **Folder simples resumido** sobre o assunto;
- **Cartilha** com linguagem fácil e ilustrações simples;
- **Cartilha** em formato de **gibi**;
- **Apostila técnica** com **linguagem trabalhada**, sem ilustração.

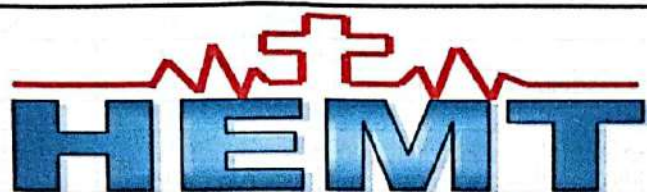
Como vimos anteriormente, a necessidade de uma criteriosa **elaboração do material**, não deve ser diferente quando se fala sobre a **forma de distribuição** do

Pág. 134

material confeccionado, bem como os treinamentos que devem ser realizados. Para tanto, veja algumas sugestões:

- Centralizar a distribuição durante o treinamento;
- Elaborar protocolo de distribuição;
- Verificar as novas admissões para completar a distribuição e participação em treinamento;
- Não permitir que o trabalhador seja impedido de participar dos treinamentos;
- Solicitar justificativa à chefia imediata quando ocorrer ausência do trabalhador;
- Procurar local adequado para o treinamento, motivando a participação de todos;
- Verificar com antecedência o número de participantes para que seja suficiente o número de exemplares a serem distribuídos, e, escolher acomodações que sejam de boa qualidade;
- Escolher dentre os profissionais da empresa àquele que mais esteja integrado ao assunto a ser transmitido;
- Não permitir que os trabalhadores ingressem no trabalho sem prévia integração com o Segurança do Trabalho, para o conhecimento da área de trabalho bem como os riscos inerentes.

Pág. 135



Hospital Evangélico de Mato Grosso

ITEM	SETOR	DECIBELIMETRO	UMIDADE	TEMPERATURA	LUX/METRO
1	RECEPÇÃO P.A	54.7	61.5	27.1	240
2	EMERGENCIA	61.3	55.9	26.6	216
3	SALA DE TRIAGEM	57	55.8	26.2	156
4	SALA OBSERVAÇÃO FEM.	48.4	55.3	26.5	131
5	CONSULTÓRIO MÉDICO	44.6	52.9	26.2	133
6	SALA OBSERVAÇÃO MASC.	58.2	62.3	28	111
7	CONSULTÓRIO MÉDICO	46.2	56	25.4	186
8	REPOUSO MÉDICO	14.1	62	26.4	47
9	FARMÁCIA	19.1	57.8	26.3	130
10	APARTAMENTO 06	48.9	61.9	27.4	92
11	PEDIATRIA	61.9	51.1	25.3	79
12	ENFERMARIA FEMININA	47	51	25.3	106
13	ENFERMARIA MASCULINA	60.1	48.1	24.3	117
14	COORDENAÇÃO ENFERMAGEM	43.1	53.6	24.4	91
15	MATERNIDADE	16.6	61.8	27.1	184
16	SALA INDIFERENCIADA	48.2	60.1	27	43
17	ANTECÂMARA	44.9	58.4	26.5	656
18	QUARTO DE ISOLAMENTO	46.2	53.9	25.2	165
19	SALA DE SEMI ESTABILIZAÇÃO	39.5	55	25.8	42
20	POSTO DE ENFERMAGEM	73.7	56.3	26	127
21	REPOUSO ENFERMAGEM	15.6	60.6	26.2	64
22	QUARTO 10	56.8	55.8	24.8	79
23	QUARTO 9	28	52.6	25.2	59
24	SALA DE ESPERA	46.4	65	27.1	560
25	SALA TECNICOS	56.2	57.4	25.3	116
26	RAIO-X	18.2	43.9	23.3	22
27	RECEPÇÃO RAIO-X	42.5	57.3	26.1	469
28	SALA DE ESPERA	59.1	49	25.1	632
29	RECEPÇÃO PARTICULAR	55.3	49.6	25.9	132
30	CONSULTÓRIO MÉDICO	14.1	54.4	28.3	404
31	LAVATÓRIO	55.3	52	29.3	125
32	CONSULTÓRIO MÉDICO	24.1	43.9	28.5	277
33	CONSULTÓRIO MÉDICO	49	59.2	28.6	237
34	ROUPARIA	14	49.4	29.3	82
35	POSTO DE ENFERMAGEM	53.1	53	29.8	267
36	APARTAMENTO 01	15.3	59.3	30	379
37	APARTAMENTO 02	14.1	58.1	29.7	350
38	APARTAMENTO 03	24.7	57	29.6	295
39	APARTAMENTO 05	14.1	58.2	29.8	266
40	APARTAMENTO 06	14	57.5	30.5	105
41	UTI	30.8	51.5	30.6	167
42	COZINHA	66.6	56.9	31.7	304
43	REFEITÓRIO	44.7	56.6	31.6	1070
44	DESCANSO FUNCIONARIOS	46.9	54.8	32.1	130
45	CÂMARA FRIA	36.9	50	32.2	54
46	DML	61.5	48.2	34	1864
47	SALA DE PASSAR ROUPA	70.9	47.6	33.7	727
48	SECAGEM	82.9	45.8	33.5	739
49	LAVANDERIA	86.7	45.5	33.4	434
50	SALA INDIFERENCIADA	47.7	54.7	27	261
51	DEPÓSITO	14.1	45.6	27.2	105
52	COMPRAS	45.9	36.3	25.7	141
53	FATURAMENTO	43.6	41.4	27.2	354

Pág. 136

54	SETOR RH	58.3	51.9	26.1	88
55	FINANCEIRO	58	47	26.3	210
56	DIREÇÃO	68.6	53	27.6	1163
57	LABORATÓRIO (SALA BIOQUIMICA)	46	40.8	25.5	657
58	LABORATÓRIO (MICROSCOPIO)	71.4	41.3	25.9	44
59	LABORATÓRIO (SALA COLETA)	40.4	41	24.6	220
60	LABORATÓRIO (EQUIPAMENTOS)	60.5	40.4	25	389
61	LABORATÓRIO RECEPÇÃO	59.5	38.5	23.6	186
62	POSTO DE ENFERMAGEM/PESCRIC.	36.5	50.8	28.8	350
63	SALA DE CIRURGIA	52.9	49.4	29.1	350
64	DISTRIBUIÇÃO MAT. ESTERILIZAÇÃO	14.1	52.8	29.5	152
65	DML	38.7	54.3	29.5	90
66	SALA DE CIRURGIA OBSTÉTRICA	66.9	45	28.6	668
67	UTILIDADES	60.4	51.7	29.7	17
68	ESTERILIZAÇÃO	50.8	52.7	30.2	48
69	PREPARO MAT. LIMPOS	60.4	51.7	29.7	17
70	CIRCULAÇÃO	14	56.4	30.2	64
71	CIRCULAÇÃO	40	56.4	29.9	70
72	VESTIÁRIO	14	61.7	29.8	78
73	VESTIÁRIO	24.8	59.6	30	66
74	CIRCULAÇÃO	13.9	57.3	29.8	333
75	GERADOR DE ENERGIA	64.5	57.2	32.7	1215
76	ABRIGO DE RESIDUO	58.5	53.7	33.2	1946
77	ABRIGO DE RESIDUO	47.9	51.4	36.6	164
78	DEPOSITO FARMÁCIA	14.1	31.8	24.1	321
79	DEPOSITO	66.7	59.3	29.3	68
80	CORREDOR 01	59	46.8	27.3	106
81	CORREDOR 02	59.6	53.1	28.2	130
82	CORREDOR 03	59.1	53.6	28.7	64
83	CORREDOR 04	64	51.8	28.8	28
84	CORREDOR 05	65.8	50.2	29.2	44
85	CORREDOR 06	60.2	47.7	29.4	200
86	CORREDOR 07	52.3	47.4	29.5	46
87	CORREDOR 08	64	49.7	29.3	84
88	CORREDOR 09	63	56.7	30.6	517
89	CORREDOR 10	55.5	53	28.8	231
90	CORREDOR 11	64.6	43.4	26.5	182

Pág. 137

A,

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.

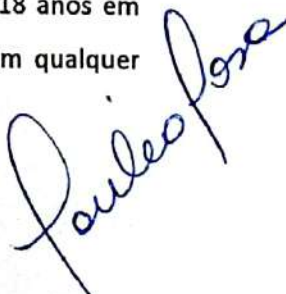
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/ 2023 – SES/MT.

Hospital Evangélico De Mato Grosso CNPJ Nº. 03.004.504/0003-30, sediada na rua Marechal Rondon, nº. 1010, bairro Centro, CEP: 78.245-000, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer

Pág. 138

CNPJ: 03.004.504/0003 – 30 Tel.: 65 – 3259 1201
End. Rua Marechal Rondon s/nº. Centro
Vila Bela da Santíssima Trindade – MT
CEP: 78.245-000



trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

- Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 21 de novembro de 2023.



Maria Auxiliadora Dorileo Rosa.

Diretora Administrativa e Financeira

Missão Cristã Brasileira

Hospital Evangélico de Mato Grosso

Entidade Beneficente Sem Fins Lucrativos

Contato: (65) 9 8447 0955 (65) 9 8119 8122



Pág. 139

CNPJ: 03.004.504/0003-30 Tel.: 65 - 3259 1201
End. Rua Marechal Rondon s/nº. Centro
Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
CEP: 78.245-000



DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA UNIDADE

No Pronto Atendimento contamos com:

Respirador mecânico	01
Monitor cardíaco	01
Desfibrilador portátil (DEA)	01
Bomba de infusão	02
Aspirador portátil	01
Respirador Pneumático	02
Eletrocardiógrafo convencional	01
Eletrocardiógrafo portátil	01
Laringoscópio	01
Ambú adulto e pediátrico	01
Foco auxiliar	01
RX Móvel	01

No Centro Cirúrgico contamos com:

Sala Principal:

Mesa cirúrgica	01
Ventilador mecânico	01
Foco cirúrgico	01
Monitor cardíaco	01
Aspirador portátil	01
Laringoscópio	01
Ambú adulto e pediátrico	01
Respirador Pneumático	01
Eletro cautério	01
Carrinho de emergência	01
Bomba de infusão	01

Sala de parto:

Mesa cirúrgica	01
Foco cirúrgico	01
Monitor cardíaco	01
Aspirador portátil	01
Laringoscópio	01
Ambú adulto e pediátrico	01
Respirador Pneumático	01
Berço aquecido	01
Balança pediátrica	01

Pág. 140

CNPJ: 03.004.504/0003 – 30 Tel.: 65 – 3259 1201
End. Rua Marechal Rondon S/n°. Centro
Vila Bela da Santíssima Trindade – MT
CEP: 78.245-000



Carrinho de emergência	01
Cardiotocógrafo	01
Eletrocautério	01

No RPA contamos com:

Respirador	01
Monitor cardíaco	02
Aspirador portátil	01
Laringoscópio	01
Ambú adulto e pediátrico	01
Respirador Pneumático	01
Foco auxiliar	01
Carrinho de emergência	01
Bomba de infusão	02
Eletrocardiógrafo portátil	01
Colchão Pneumático	01

No Isolamento contamos com:

Monitor cardíaco	01
Ambú adulto e pediátrico	01
Carrinho de emergência	01

Nos quartos 09 e 10 pós-cirúrgicos, contamos com:

Monitor cardíaco	04
------------------	----

Na sala de RX contamos com:

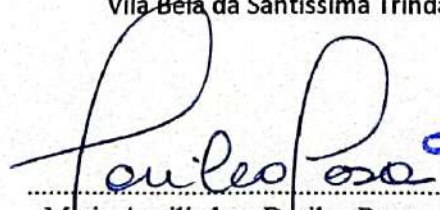
Equipamento completo	01
----------------------	----

Na sala de Ultrassonografia contamos com:

Aparelho de USG completo	01
--------------------------	----



Vila Bela da Santíssima Trindade, 21 de novembro de 2023.


 Maria Auxiliadora Dorileo Rosa.
 Diretora Administrativa e Financeira
 Missão Cristã Brasileira

Hospital Evangélico de Mato Grosso
Entidade Filantrópica Beneficente Sem Fins Lucrativos

Pág. 141

CNPJ: 03.004.504/0003 – 30 Tel.: 65 – 3259 1201
 End. Rua Marechal Rondon S/nº. Centro
 Vila Bela da Santíssima Trindade – MT
 CEP: 78.245-000